

ANGEL ENRIQUE GONZALEZ MONCAYO

**MISSÕES SUBSIDIÁRIAS QUE DEVEM CUMPRIR AS
FORÇAS ARMADAS DA AMÉRICA DO SUL EM RELAÇÃO
ÀS NOVAS AMEAÇAS NA REGIÃO.**

Trabalho de Conclusão de Curso-Monografia
apresentado ao Departamento de Estudos da
Escola Superior de Guerra como requisito à
obtenção do diploma do Curso de Altos
Estudos de Política e Estratégia.

Orientador: CMG (FN-RM1) Fernando Mose
da Silva Abreu

Rio de Janeiro
2014

Este trabalho, nos termos de legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado propriedade da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG). É permitido a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos expressos neste trabalho são de responsabilidade do autor e não expressam qualquer orientação institucional da ESG

Assinatura do autor

Biblioteca General Cordeiro de Farias

Gonzalez, Angel.

Missões subsidiárias que devem cumprir as Forças Armadas da América do Sul em relação às novas ameaças na região / **CRNL. EMC. Angel Enrique Gonzalez Moncayo**. - Rio de Janeiro: ESG, 2014.

61 f.: il.

Orientador: CMG (FN-RM1) Fernando Mose da Silva Abreu
Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia apresentada ao Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra como requisito à obtenção do diploma do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), 2014.

1. Segurança pública. 2. Missões subsidiárias. 3. Novas ameaças.
4. Bem comum. I. Título.

Dedico este trabalho à minha querida esposa, Zulay, a meus filhos Estefania, Karolina e Alejandro, pela compreensão e carinho como família e pela força moral que todos os dias dão a minha vida, contribuindo para o fortalecimento do meu espírito como pessoa de bem e de minha profissão militar.

AGRADECIMENTOS

Às forças armadas do Equador e particularmente ao Exército pela maravilhosa oportunidade que meu deus me deu de fazer este importante curso neste grande país Brasil.

Ao Corpo Permanente da ESG pelos ensinamentos, orientações e excelentes conhecimentos transmitidos em benefício de minhas competências profissionais e pessoais.

Aos estagiários da Turma 64 ANOS PENSANDO O BRASIL, pela amizade recebida durante todos os dias do curso e pelo agradável convívio em todas as oportunidades.

A Deus, pela saúde, paz e perseverança.

A única maneira de não cometer erros é fazendo nada. Este, no entanto, é certamente um dos maiores erros que se poderia cometer em toda uma existência.

Confúcio

RESUMO

Os conflitos assimétricos estão definitivamente globalizados, as ameaças à segurança dos estados no âmbito interno estão presentes em quase todas as regiões do planeta. América do Sul não é exceção, segundo consta nos análises geopolíticas regionais e tomando em conta os novos cenários apanhados por órgãos como: UNASUL e OEA. A região sul do continente na atualidade não tem hipóteses de conflito entre estados, este critério no relacionado à segurança nacional externa e soberania territorial. Neste contexto de segurança e defesa determinou-se que nestes últimos anos têm se apresentado novas ameaças à segurança interna dos países, ameaças tais como: corrupção, delinquência organizada, degradação ambiental, migração tradicional, tráfico de drogas, tráfico de armas entre outras; cenário internacional negativo no qual as vítimas são os cidadãos comuns. Hoje em dia os conceitos tradicionais mudaram muito, tomando em conta este tipo de segurança, pois na atualidade, se fala, estuda e analisa a segurança pública integral, na qual o centro de gravidade é o ser humano. A finalidade deste trabalho é de apresentar um estudo das chamadas novas ameaças regionais e como estas estão agindo e afetando a paz social nos países de América do Sul, assim como sustentar a necessidade que têm os estados de empregar seu poder nacional com todas suas expressões em procura do bem comum de seus cidadãos. Dessa forma, argumenta-se que o emprego do poder militar é válido para atingir o objetivo nacional permanente da paz social, cumprindo missões subsidiárias ou complementares em apoio a outras instituições do estado, logicamente sem negligenciar a missão principal constitucional de defender a soberania nacional e integridade territorial. A metodologia empregada se sustentou em uma pesquisa bibliográfica com um método dedutivo. Como resultado deste trabalho justifica-se a necessidade que tem os estados de empregar suas forças armadas em missões de segurança pública, também conhecida como interna.

Palavras chaves: Segurança pública. Defesa interna. Novas ameaças. Missões subsidiárias. Bem comum.

RESUMEN

Los conflictos asimétricos están definitivamente globalizados, las amenazas a la seguridad de los estados en el ámbito interno están presentes en casi todas las regiones del planeta, América del sur no es la excepción, según consta en los análisis geopolíticos regionales y considerando los nuevos escenarios levantados por organismos como: UNASUR y OEA, la región sur del continente en la actualidad no tiene hipótesis de conflictos entre estados, este criterio en lo pertinente a la seguridad nacional externa y soberanía territorial. En este contexto de seguridad y defensa se determinó que en estos últimos años se han presentados nuevas amenazas a la seguridad interna de los países, amenazas tales como: corrupción, delincuencia organizada, degradación ambiental, migración transnacional, tráfico de drogas, tráfico de armas entre otras, escenario internacional negativo en el cual las víctimas son los ciudadanos comunes, por tal motivo los conceptos tradicionales han cambiado respecto a este tipo de seguridad, en la actualidad se habla, estudia y analiza la seguridad pública integral en el cual el centro de gravedad lo lleva el ser humano. La finalidad de este trabajo es la de presentar un estudio de las llamadas nuevas amenazas regionales y como estas están actuando y afectando a la paz social en los países de América del Sur, así como la de sustentar la necesidad que tienen los estados de emplear su poder nacional con todas sus expresiones para buscar el bien común de sus ciudadanos, de esta manera se argumenta que el empleo del poder militar es válido para alcanzar el objetivo nacional permanente de la paz social, cumpliendo misiones subsidiarias o complementarias en apoyo a otras instituciones del estado y lógicamente sin descuidar su misión principal constitucional que es la de defender la soberanía nacional e integridad territorial. La metodología adoptada se basó en una investigación bibliográfica con un método deductivo. Como resultado de este trabajo se justifica la necesidad que tienen los estados de emplear sus fuerzas armadas en misiones de seguridad pública también conocida como interna.

Palabras claves: Seguridad pública. Defensa interna. Nuevas amenazas. Misiones subsidiarias. Bien común.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUC	Autodefesas Unidas da Colômbia
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BMC	Banco Mundial de Comercio
CAN	Comunidade Andina de Nações
CID	Colégio Interamericano de Defesa
CDS	Conselho de defesa Sul-americano
CSS	Conselho de segurança Sul-americano
CSH	Comissão sobre Segurança Hemisférica
EUA	Estados Unidos da América
ELN	Exército de Liberação Nacional ELN
EPP	Exército do povo paraguaio
FF.AA	Forças Armadas
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FMI	Fundo Monetário Internacional
GLO	Operações de Garantia da Lei e da Ordem
JID	Junta Interamericana de Defesa
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MRTA	Movimento Revolucionário Tupac Amaru
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONG	Organizações não governamentais
ONU	Organização de Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
TI	Transparência Internacional
UNASUL	União das Nações Sul-Americanas
URSS	União de Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	NOVAS AMEAÇAS À SEGURANÇA PÚBLICA OU INTERNA NA AMERICA DO SUL	15
2.1	O FIM DA GUERRA FRIA E A INFLUÊNCIA DO PODER HEGEMÔNICO NOS PAÍSES DA AMERICA DO SUL.....	15
2.2	CORRIDAS ARMAMENTISTAS NA REGIÃO AMEAÇA A PAZ.....	18
2.3	NOVAS AMEAÇAS À SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNA.....	20
2.3.1	Visão da Organização de Estados Americanos (OEA) Sobre segurança e as novas ameaças na região	23
2.3.2	Visão da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) Sobre as novas ameaças à segurança interna	26
2.3.2.1	Conselho de defesa Sul-Americano.....	29
2.3.2.2	Conselho de segurança Sul-Americano.....	30
2.3.3	Ameaças atuais que estão afetando à segurança Pública e do estado na América do Sul	32
2.3.3.1	Narcotráfico.....	34
2.3.3.2	Grupos guerrilheiros ilegais armados.....	36
2.3.3.3	Crime organizado.....	37
2.3.3.4	Tráfico de armas.....	38
2.3.3.5	Migrações Transnacionais.....	39
2.3.3.6	Contrabando.....	41
2.3.3.7	Minerações ilegais.....	42
2.3.3.8	A corrupção.....	43
2.3.3.9	Ataques à segurança cibernética.....	45
2.3.3.10	Desastres naturais e prevenção de riscos.....	46
3	MISSÕES SUBSIDIÁRIAS QUE CUMPREM AS FORÇAS ARMADAS LATINO-AMERICANAS	48
3.1	MISSÕES COMPLEMENTARES OU SUBSIDIÁRIAS QUE ATENDEM ATUALMENTE AS FORÇAS ARMADAS DA AMERICA DO SUL	49
3.1.1	Brasil	49
3.1.2	Colômbia	50
3.1.3	Equador	52
3.1.4	Peru	53
3.1.5	Paraguai	54
3.1.6	Argentina Uruguai e Chile	55
4	CONCLUSÃO	57
	REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

As novas ameaças¹ e conflitos assimétricos internos, na maioria dos países sul-americanos exigem a seus governos tomar a decisão de empregar suas forças armadas em ações e operações militares na ordem interna (lei e ordem), sem descuidar a sua principal missão constitucional de defender a soberania nacional e integridade territorial.

A segurança interna e externa é dever e responsabilidade do Estado e este tem a faculdade de usar seu poder para garantir a segurança de seus cidadãos. Para atender essa necessidade básica o estado através de suas instituições governamentais e suas leis em vigência, tem que usar seu poder nacional em suas diferentes expressões para antecipar e combater se necessário, às ameaças latentes na região. Uma das expressões fundamentais é a militar. Cabe pesquisar sobre: **As missões subsidiárias que devem cumprir as Forças Armadas da América do Sul em relação às novas ameaças na região.**

Hoje, é muito discutido o uso das forças armadas em missões de segurança pública; o motivo é que na atualidade na maioria dos países da região estão definidas as tarefas de defesa interna e estas se encontram sob responsabilidade exclusiva das forças policiais. Mas, nos últimos anos, as diferentes ameaças têm desenvolvido novas capacidades e destrezas e inovações preocupantes em suas ações violentas e criminosas, que têm mesmo ultrapassado as capacidades de nossas polícias e forças da ordem interna. Neste contexto, na época atual, a população, em geral, mais a influência negativa dos meios de comunicação social têm uma alta percepção de insegurança, que afeta a tranquilidade do conglomerado e, em definitivo, a paz social. Esta sensação de insegurança também atinge às instituições responsáveis das áreas estratégicas dos estados tais como setores petroleiros, mineiros, energéticos, espaços aquáticos, ecológicos e de meio ambiente, entre outros.

O objetivo geral do presente trabalho acadêmico procura explicitar as possíveis missões subsidiárias que devem cumprir as forças armadas da América do Sul, como parte da segurança interna ou pública do estado, tendo em conta as novas ameaças na região. Os objetivos específicos da pesquisa a atingir são:

¹ Termo empregado para identificar os novos perigos que podem afetar a segurança do estado seja estes de ordem interna ou externa.

identificar as novas ameaças e riscos existentes no âmbito da segurança pública e determinar os tipos de missões subsidiárias que devem cumprir as Forças Armadas da América do Sul no plano interno para proteger os cidadãos e os interesses estratégicos dos estados, garantindo a lei e a ordem.

O tema proposto é de relevância acadêmica e de interesse para posteriores estudos e análises militares; é, também, de atualidade política e social nos países da região, já que hoje é muito controvertido o emprego das forças militares em missões e tarefas relacionadas à segurança pública, onde o principal alvo a proteger é o ser humano e a sociedade em geral. Porém, as ameaças assimétricas estão presentes sendo necessário enfrentá-las. O segundo argumento de natureza social refere-se ao enquadramento legal que permita que os líderes e autoridades decidam empregá-las no cumprimento de missões complementares, também conhecidas como subsidiárias, em benefício da população na procura do bem comum. É importante também estudar e conhecer e detalhar as novas ameaças na região, que na grande maioria atingem quase de igual jeito a todos os países, afetando a seus cidadãos, sendo as principais: grupos ilegais armados, grupos subversivos, terrorismo, narcotráfico, contrabando de veículos e produtos diversos, terrorismo cibernético, crime organizado, assassinos a salário, tráfico de armas, comércio de mulheres, destruição ilegal das florestas, minerações ilegais, ONGs² clandestinas, entre outras.

Os grandes problemas sociais, as necessidades básicas não satisfeitas, o alto índice de insegurança e as carências de valores de nossos povos, sem dúvida alguma são os mesmos. A experiência profissional em assuntos e missões de controle da ordem interna e pública, assim como da garantia da lei e ordem é fundamental para chegar a fazer um estudo lógico do tema, que permita a continuação das pesquisas e ou análise referente ao tema em questão, especialmente por os jovens militares dos países da UNASUL, que no futuro terão que arcar com os novos problemas e ameaças à segurança pública, como tema dos interesses dos estados.

Na presente pesquisa, analisam-se entre outros aspetos: a identificação das tarefas militares para enfrentar as novas ameaças, preocupações e outros desafios

² ONG é uma entidade civil tratada como "Lei e da vontade de participar de uma comunidade, através da ação de auto-regulação, inclusive, pacífica e responsável, a fim de aperfeiçoar o bem-estar público ou social", com finalidades diferentes.

à segurança dos Estados; As novas missões das forças armadas Latino-americanas no mundo pós-guerra Fria; assim como a nova abordagem multidimensional da segurança hemisférica. É importante o trabalho feito pelo General de Brigada. José Orlando Ribeiro Cardoso sobre as “Novas Ameaças: reflexos para a defesa e a segurança no Continente Sul-Americano”. Seu conteúdo foi de utilidade no tema das ameaças na região já que, na atualidade, são comuns.

O Ministério da Defesa e as forças armadas são as responsáveis do poder militar e como instituição a serviço do estado e de seus cidadãos. Têm a obrigação de empregar, se fosse necessário, sejam em missões de apoio as instituições de socorro como a defesa civil em desastres naturais ou em missões de apoio a outras instituições do estado, por exemplo; apoio às polícias nacionais ou militares quando estas perdem suas capacidades operativas, apoio as instituições responsáveis por áreas estratégicas tais como a energética e petroleira, apoio aos órgãos de controle florestal, apoio aos órgãos aduaneiros e fiscalizadores, controle dos espaços aquáticos, tudo isso para garantir a paz social e apoiar o desenvolvimento do país.

O problema maior do emprego das forças militares nestes tipos de missões vem do julgamento errado dos políticos antagônicos opostos aos governos e às instituições militares, sobre o uso do poder militar em conflitos de ordem interna e gestão de riscos. No entanto, o critério equivocado de alguns grupos sociais radicais opostos a todo tipo de ordem é que a única missão das Forças Armadas é a defesa do território nacional, chegando até argumentar a falta de preparo e conhecimento técnico de como lidar em face dos problemas de segurança pública e que, além disso, não têm o enquadramento legal para seu emprego, notando-se uma falta de conhecimento das leis relacionadas à segurança pública.

Historicamente, as forças militares em América do Sul têm enfrentado e continuam enfrentando ameaças à segurança interna de seus países. O presente trabalho vai permitir ao longo do tempo melhorar o conhecimento do tema, e tem, também, como propósito compreender a problemática dos temas de defesa e de segurança, dois aspectos que parecem iguais, mas muito distintos conceitualmente. Na conjuntura atual o tema é de interesse acadêmico militar já que no futuro os chefes e comandos militares nos diferentes postos possam afrontar e mitigar os principais problemas de segurança que estão atacando a sociedade em seu conjunto.

A análise das constituições e do marco legal dos respectivos países da região é essencial para os militares que estão cumprindo missões subsidiárias ou complementares de diversos tipos, todo isso para saber os códigos, regras e regulamentos em vigor e conhecer as atribuições e restrições que tem o componente militar, os governantes e o Estado em relação à segurança pública e à ordem interna. A análise das políticas de defesa nacional, da estratégia nacional de defesa, do livro branco da defesa e outras leis relacionadas com a segurança pública e do Estado aprovadas pelas instituições responsáveis de estruturá-las, são fundamentais para abranger o enquadramento legal no uso das forças. Nestes documentos ditam-se políticas para enfrentar as ameaças à segurança interna e externa.

Em razão do curto prazo para fazer as pesquisas adequadas do tema em referência, não será possível especificar alguns temas como, por exemplo, o marco legal em vigência dos respectivos países para uso da força, documentos específicos próprios dos estados e das forças militares como: Constituição, Leis de segurança pública e do Estado, políticas de defesa, diretivas de defesa, planos estratégicos de defesa e planos de operações. Da mesma forma, instrumentos de coleta de dados como entrevistas e questionários não serão aplicados.

A metodologia empregada trata-se de uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo sobre as questões delimitadas já apresentadas. O trabalho encontra-se estruturado em quatro capítulos. A introdução descreve o problema e sua problemática, os principais objetivos da pesquisa, o marco teórico, sua justificativa e as opções teórico-metodológicas empregadas. O segundo capítulo resume as discussões relativas às novas ameaças à segurança interna da América do Sul, tendo em conta os critérios e declarações da Organização de Estados Americanos (OEA), da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e de conhecimento próprio baseado na experiência de trabalho. O terceiro situa uma análise das missões subsidiárias que tem que cumprir o poder militar na região, que demandaram uma posição firme dos governos para enfrentar as ameaças e perigos vários em procura da paz social e do bem comum. O quarto, como conclusão, contém em forma clara e ordenadamente, as deduções tiradas dos resultados da pesquisa ou levantadas ao longo da discussão do assunto; articulam-se os resultados com o embasamento teórico.

2 NOVAS AMEAÇAS À SEGURANÇA PÚBLICA OU INTERNA NA AMÉRICA DO SUL.

As novas ameaças à paz e à segurança internacional e à ordem e soberania dos Estados começa com os problemas mundiais relacionados à demografia; o mundo vive uma explosão demográfica sem precedentes, o que poderá levar a população mundial à casa dos 8,5 bilhões de habitantes no ano de 2025, em sua maioria vivendo em países pobres ou em vias de desenvolvimento (KENNEDY, 1993, p.37).

Concluída a segunda guerra mundial, configurou-se uma nova ordem mundial legando-se determinar no contexto geopolítico a existência de duas grandes potências, a do oriente e a do ocidente, o que reformulou o campo das relações internacionais, essa nova ordem é o que ficou conhecido como o poder bipolar, os atores principais foram os Estados Unidos da América (EUA) ia União de Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), cada um deles com marcantes e distintas ideologias, políticas e econômicas; a primeira potência praticava e defendia o capitalismo como sistema econômico, conhecido como liberalismo e a segunda potência que espalhava e exercia o comunismo radical oposto totalmente ao mercado livre. Neste contexto, o se mundo encontrava dominado exclusivamente por estas duas grandes potências.

2.1 O FIM DA GUERRA FRIA E A INFLUÊNCIA DO PODER HEGEMÔNICO NOS PAÍSES DA AMERICA DO SUL.

O período pós-segunda Guerra Mundial é conhecido como a Guerra Fria³, caracterizada pela ameaça de uso de armas nucleares. Esta situação incerta de confronto entre as duas potências ocorreu até a dissolução da União Soviética URSS (1989), momento histórico do tempo que permitiu fazer grandes mudanças no campo das relações internacionais, evidenciando-se consequências positivas e negativas no cenário mundial. Pode-se ressaltar que destes fatos, nasceu uma nova ordem mundial unipolar hegemônica, liderada pelos Estados Unidos da América, país do primeiro mundo que conta com o poder econômico, político e militar, sendo na atualidade a única grande potência hegemônica⁴, tornando-se o campeão do

³ Denominação adjudicada ao período histórico de disputas politico-estratégicas e de conflitos indiretos caracterizados pela ameaça nuclear entre as dos grandes potências mundiais Estados Unidos da América e a União Soviética.

⁴ Termo empregado nos últimos anos para identificar aos Estados Unidos de Norte América como a grande e única potencia mundial.

capitalismo e no promotor de uma verdadeira política de dominação global que é digno de ser considerada uma ambição sem limites, já que na atualidade se crê que e o grande comissário do mundo, sua política internacional trabalha em base a seus interesses. Esta se impõe no contexto global, respeitando os tratados e convênios internacionais quando lhe interessa e não respeitando os mesmos quando afetam suas posições políticas, econômicas, militares ou psicossociais.

“Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, o papel das Forças Armadas na América Latina tem sido definido e até mesmo imposto pela hegemonia ocidental e seu bloco militar aliado, a OTAN” (SANTOS, 2004, p. 4)

Na América do Sul e Central, durante os anos da Guerra Fria chega-se a impor como política internacional pelos Estados Unidos da América, regimes militares hoje em dia conhecidos como governos militares ou ditaduras militares. O propósito fundamental do envolvimento militar assumindo os governos de seus respectivos países, na opinião de diversos autores e estudiosos do tema, foi uma forma eficaz dos americanos e do ocidente cumprir o plano estratégico global chamado de contenção, no qual o objetivo essencial foi o de impedir a crescente corrente ideológica comunista e socialista de esquerda, irradiada pela influência da URSS, ação dirigida principalmente aos grupos sociais, políticos, acadêmicos, trabalhadores e estudantes com ideologia clara de oposição ao capitalismo e ao liberalismo econômico, na maioria dos países da América do Sul e Central.

A ideia da Operação Condor era criar de fato uma agência internacional que coordenasse atividades contra os grupos que contestavam as ditaduras militares do Cone Sul. A primeira reunião internacional para sua criação ocorreu no Chile, em 1976, e dela participaram representantes do Chile, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Embora os norte-americanos não tenham participado, acompanharam de perto as decisões tomadas na reunião. Essa era uma prática relativamente comum, ou seja, como potência hegemônica do Ocidente. (PENNA FILHO, 2009, p. 47)

Para implantar esta política de contenção⁵ mundial na América do sul foi estruturado e executado o conhecido Plano Condor,⁶ documento sigiloso planejado e organizado pelos países do cone sul, para atender os interesses ideológicos,

⁵ Política norte-americana para consolidar uma frente anti-russa, com a finalidade de combater e eliminar células subversivas comunistas e centros de propaganda antiamericana e organizar politicamente a defesa do Hemisfério.

⁶ Plano político estratégico para impor ás forças armadas da América do Sul para assumir o controle dos governos de seus respectivos países, denominados governos militares.

políticos e econômicos dos Estados Unidos em relação à revolução comunista. A intenção geopolítica deste plano era claro, combater, deter e destruir os movimentos políticos comunistas que estavam surgindo tão rápido e firme, principalmente nos estados do Cone Sul⁷, Chile, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e em menor intensidade em Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela. Porém, é claro que a atuação dos grupos guerrilheiros e insurgentes foi violenta e agressiva com ideologia comunista de esquerda radical. As ações destes bandos foram diferentes em cada um dos países de América e a resposta também foi violenta agressiva, e diferenciada em relação ao jeito de agir de cada um deles em seus países. Fala-se de muita brutalidade por parte dos grupos afins à ideologia e política da ex-URSS e também das instituições do estado responsáveis de manter a ordem e a paz. Infelizmente, os episódios da repressão da época em algum os países do cone sul foram muito cruéis, especialmente pelos fatos de tortura, morte e desaparecimento de muitas pessoas.

Os governos ou ditaduras militares foram úteis para os interesses norte-americanos ate a década dos anos setenta e início dos anos oitenta, período no que praticamente desapareceu a ameaça do comunismo na região e começou o declínio da ex-URSS, culminando este período ideológico, político e econômico em 1989 com a queda do Muro de Berlim, um fato que é conhecido hoje como o fim da Guerra Fria. Com está nova realidade mundial e atingidos seus objetivos, a potência hegemônica assombrosamente e de forma irônica lembrou a necessidade de retornar ao sistema democrático como a única forma do governo no mundo, especialmente nos países nos quais influenciou de jeito negativo, destruindo ainda as democracias em vigência nos países da América do Sul e Central. Então, hoje, nos perguntamos quando existem grandes interesses geopolíticos e, sobretudo, econômicos das chamadas potencias o dos países desenvolvidos, as democracias têm ou não tem valides para eles?

Com esta nova realidade internacional e por pressões de grupos sociais e de partidos políticos, as autoridades militares que lideravam e governavam os diferentes países da região, responsavelmente entregaram os governos militares respectivos ao poder civil por meio de processos legais democráticos, passando as

⁷ É uma região composta pelas zonas austrais da América do Sul integradas pelos países Brasil, Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai.

forças armadas a subordinarem-se e ser obedientes às autoridades civis democraticamente eleitas e não mais como órgãos deliberativos, acabando com uma época de militarismo regional imposta pelo ocidente.

2.2 CORRIDAS ARMAMENTISTAS NA REGIÃO E AMEAÇAS À PAZ

Nenhum Estado que possua um patrimônio territorial e material apreciável renuncia a defendê-lo com Forças Armadas proporcionais à sua capacidade econômica de sustentá-las (UGARTE, 1999, p. 29).

As circunstâncias históricas, interesses, políticas, geopolíticas e político-estratégicas de toda nação são diferentes, sendo evidente a responsabilidade de seus mandatários e do poder político em geral manter suas forças armadas operativas e prontas para o emprego em situações que justifiquem seu uso, seja para combater as ameaças à segurança interna, seja para a defesa externa, bem como para apoiar à população em diferentes situações como desastres naturais, pandemias, secas, grandes incêndios florestais, e, em alguns países, até em processos eleitorais.

O mandato constitucional supremo de todo estado estabelece que seja responsabilidade das FF.AA., garantir a defesa externa de seu território nacional. Para cumprir com esta missão fundamental é importante que seu poder militar conte com capacidades militares segundo sua situação geopolítica e interesse na região e especialmente para enfrentar as ameaças que se apresentem. Sem dúvida alguma devemos tomar em conta a existência das mesmas sejam estas latentes ou insipientes que influenciam no reaparelhamento militar. Essas são, principalmente, ameaças clássicas, que não deixaram de ter sua relevância para as políticas de defesa dos Estados, como: problemas de soberania, insurgências dentro dos territórios, problemas fronteiriços, guerras inter-estatais, rivalidades históricas e necessidades estratégicas. Muitas vezes, alguns desses fatores afluem em uma única situação como, por exemplo, no caso da Guerra do Pacífico (1879-1883) entre Chile e a coalizão Peru-Bolívia, guerra na qual o Chile ao sair vencedor aumentou seu território, privando a Bolívia da saída à costa do Pacífico e o Peru de seu extremo sul. Nesse acontecimento, é possível entender que essa guerra gerou, entre os países, uma rivalidade histórica. Outros exemplos que podemos ressaltar são o conflito bélico entre Equador e Peru no ano 1995, problemas fronteiriços entre

Chile e Argentina, Colômbia e Venezuela, Venezuela e Guiana, entre outros. Na atualidade, por mais que esses países mantenham relações diplomáticas boas, a questão desses territórios é constantemente estudada; estas diferenças de limites têm suas consequências nos distintos campos sejam estes políticos, psicossociais, militares ou essencialmente econômicos.

Nos últimos anos, tem-se ouvido com alguma frequência, que a América Latina, especialmente América do Sul, estaria entrando numa corrida armamentista, frequentes reportagens e declarações incisivas de personalidades políticas da região têm alimentado esse temor (VILLA, 2008, p. 7).

Na última década os gastos e investimentos militares em defesa da região vêm sendo consideráveis chegando-se inclusive a catalogá-los como corrida armamentista⁸. Verdadeiramente, os estados têm feito grandes esforços políticos para impedir esse crescimento nos investimentos de defesa, mas, infelizmente, até hoje, a maturidade política não tem atingido aqueles objetivos. O problema, também, é contextualizado e caracterizado pela falta de seriedade das comissões bilaterais que tratam temas de armamentismo, ocasião necessária para aproveitar e agir em benefício do bem comum. É importante que nestas reuniões se obtenham de forma certa medidas de confiança mútua verdadeiras, que sejam transparentes nas despesas reais em assuntos militares, especialmente de investimentos bélicos.

Se a corrida armamentista não é considerada como ameaça na região, como se explica que nos últimos anos os estados têm investidos importantes quantidades de dinheiro na compra de material bélico próprio para ser empregada em missões de defesa externa?

Cada Estado tem o direito soberano de identificar suas próprias prioridades nacionais de segurança e definir as estratégias, planos e ações para fazer frente às ameaças à sua segurança, em conformidade com seu ordenamento jurídico e com pleno respeito do Direito Internacional e das normas e princípios da Carta das Nações Unidas e da Carta da OEA - Declaração sobre Segurança nas Américas.

É importante considerar os graves conflitos internos que afetam e estão afetando a segurança interna dos países da América do Sul. Destaca-se, lamentavelmente, a ação armada de grupos ilegais que atuam fora da lei tais como:

⁸ Termo empregado por analistas militares e políticos á compra de material bélico com alta tecnologia, também aos investimentos das nações em matéria de defesa que estabelece desigualdade do poder militar na região.

na Colômbia, as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC), os grupos paramilitares, as águias negras, o Exército de Liberação Nacional (ELN) e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC); no Peru, o Movimento Revolucionário Tupac-Amarú (MRTA) e o Grupo armado Sendero Luminoso; no Paraguai, o Grupo guerrilheiro chamado Exercito do povo paraguaio (EPP). Os eventos descritos acima são claramente classificados como ameaças á segurança interna e externa dos países, situação que obriga aos estados e seus governantes para a seu poder nacional através da expressão militar para eliminá-las, em concordância com as políticas de defesa, que na atualidade estão em vigência em algum os países do continente sul-americano.

Os aspetos históricos cronológicos até aqui analisados permitem entender a evolução dos conflitos e as crises na região. Neste contexto, e de acordo com políticas internacionais, podemos determinar que nossos estados e suas forças armadas vêm sendo utilizadas à medida dos interesses das grandes nações. Assim, podemos ressaltar que: com o fim da guerra fria, o estabelecimento de governos democráticos, a demarcação e a estabilização das fronteiras e a decadência sistemática dos grupos insurgentes e guerrilheiros, a região vive uma nova situação no pertinente à segurança e à defesa. Este hipotético novel mapa regional e geopolítico tem provocado a discussão nos diferentes âmbitos internacionais. Por exemplo, na OEA, UNASUL, assim como em instituições públicas e privadas que estudam os problemas regionais.

Já dentro dos estados Nação a discussão pública do tema de segurança e defesa vem sendo debatida em ambientes políticos, acadêmicos, sociais e militares sobre os novos papéis que devem cumprir as Forças Armadas. O problema é suscitado pelo errado conceito ou por o desconhecimento da realidade mundial, na qual estamos vivendo em uma suposta inexistência de conflitos e nem problemas internos. Lamentavelmente, estas teses de supostas ilhas de paz são apresentadas e recomendadas por alguns políticos populistas, que ignoram da matéria, evidenciando-se uma clara irresponsabilidade. Estas propostas também são feitas pelos grupos sociais, ativistas sociais, e ONGs, atores que supostamente defendem os interesses e os direitos do povo. Infelizmente, estes sujeitos são inimigos da ordem e da disciplina e da normalidade democrática, e, ainda, não acreditam na existência das novas ameaças que afetam à sociedade em geral.

2.3 NOVAS AMEAÇAS À SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNA

O terrorismo, o tráfico de drogas, as imigrações ilegais, a lavagem de dinheiro e a corrupção acabaram sendo os temas centrais ao debate e houve consenso entre os países do Hemisfério de que novos instrumentos deveriam ser pensados para combater essas ameaças (MATHIAS, 2003, p. 18).

Os fenômenos decorrentes das chamadas novas ameaças estão agora sob consideração nos planejamentos nacional e internacional em virtude de serem manifestações multidimensionais⁹. Suas consequências e incidentes são de origens diversas e de motivações e objetivos múltiplos.

As tarefas de controle, combate e/ou mitigação dessas novas ameaças afetam a todo Estado Nação, assim como materializam o aparecimento de novos atores internacionais, abrangendo sérios desafios aos tradicionais sujeitos internacionais, constringendo o emprego de todos os meios do Estado para enfrentá-las.

Algumas destas novas ameaças têm uma longa história como o terrorismo, o narco-terrorismo, o crime transnacional, o tráfico de armas e de pessoas. Outras são novas, como as que resultam das mudanças climáticas, migrações, a possível proliferação de armas de destruição em massa sem controle de autoridades legítimas do Estado, a corrupção, o crime organizado, quadrilhas e grupos armados, cujo verdadeiro potencial impacta sobre o Estado-nação¹⁰. Estas não podem ser anuladas de forma isolada, mas requerem da cooperação de nível internacional para enfrentar e reverter os efeitos de suas causas manifestas.

Segundo o General Ribeiro (2003 apud BUZAN; WAEVER, 2010, p. 13), “[...] guerrilhas, narcotráfico, estabilidade política, democracia, crime organizado transnacional são assuntos constantes nas discussões sobre defesa no Complexo Regional Sul-Americano”.

A abrangência das mesmas se coloca relevante quando se observa a evolução que ocorreu em vários países, inclusive na região, sendo casos emblemáticos o Brasil com os problemas de narcotráfico nas favelas controladas

⁹ Ameaças que têm múltiplas dimensões ou formas de atuar; que concerne a níveis ou campos variados.

¹⁰ Chama-se a um território delimitado composto por um governo e uma população de composição étnico-cultural coesa, quase homogênea, sendo esse governo produto dessa mesma composição.

pelos criminosos, a Colômbia e o México com problemas de narcoguerrilha¹¹, e relacionados aos fenômenos como o terrorismo, tráfico de armas, munições e explosivos e ao crime organizado. Peru, Paraguai e Bolívia têm problemas de delinquência comum e crime organizado ligado ao tráfico de armas. O Equador confronta problemas com grandes cartéis da droga já que é um país de passagem dos estupefacientes, no qual há sido apreendido meios de transporte com tecnologia adequada para transportar a droga, especialmente aos Estados Unidos da América. Meios como submarinos artesanais, meios navais modernos de grande velocidade e até aviões pequenos difíceis de localizar. A Venezuela, na atualidade, é o país com maior índice de violência comum e crime organizado; não tem controle de suas fronteiras e por isso o narcotráfico usa essa rota para transporte dos estupefacientes. Portanto, sua análise, compreensão e monitoramento devem ser problemas do Estado, para o qual todos os fatores de poder nacional, devem ser levados em conta para enfrentá-los, o que não exclui a participação da componente militar da Defesa Nacional, em vista de suas capacidades, preparo, possibilidades e responsabilidades legais.

Inicialmente, nota-se que ameaças como narcotráfico e terrorismo se tornaram tópicos de grande peso, desde o início da década, e estão englobados no conceito de novas ameaças. Receberam mais importância após o ataque terrorista ao World Trade Center em 11/09/2001.

Ameaças inseridas nesse conceito apresentam caráter transnacional e irrestrito, como (além das já mencionadas): tráfico de armas, tráfico de seres humanos (prostituição, tráfico de órgãos, turismo sexual), migrações internacionais, degradação do meio ambiente e doenças infectocontagiosas.

Na América do Sul, pode-se observar que novas ameaças como o narcotráfico e, em menor escala, o terrorismo recebem grande atenção por parte dos governos vigentes no continente, que direcionam a essas ameaças, políticas de controle e retenção. No entanto, se precisa de grandes recursos econômicos e de tecnologia para enfrentar estas ameaças.

¹¹ Simbiose entre grupos guerrilheiros (tipo especialmente marxista) e grupos de drogas

2.3.1 Visão da Organização de Estados Americanos (OEA) sobre segurança e as novas ameaças na região.

“Em outubro de 2003, a OEA¹², por meio da adoção da Declaração sobre Segurança nas Américas, adotou um novo conceito de segurança hemisférica. De acordo com o texto da Declaração “[...] As ameaças, preocupações e outros desafios à segurança hemisférica são de natureza diversa e alcance multidimensional e o conceito e as abordagens tradicionais devem ser aumentados para abranger ameaças novas e não, que incluem política, econômica, social, de saúde e ambientais.” Assim, a nova definição amplia o conceito clássico de segurança, incluindo ameaças novas e não habituais” (PROGRAMA DE SEGURANCA DO WOLA, 2005, p. 9).

Para melhor entendimento detalha-se adiante o texto da Declaração da OEA, na qual se considera as seguintes práticas como ameaças, preocupações e outros desafios à segurança:

- O terrorismo
- O crime transnacional organizado
- O problema mundial das drogas
- A corrupção
- A lavagem de dinheiro
- O contrabando de armas e as conexões entre eles
- A pobreza extrema e a exclusão social de amplos setores da população, que também afetam a estabilidade e a democracia.
- Os desastres naturais
- O HIV / AIDS e outras doenças, outros riscos à saúde induzidas pelo homem e degradação ambiental.
- O tráfico de pessoas
- Os ataques à segurança cibernética
- A possibilidade de ocorrência de danos em caso de um acidente ou incidente durante o transporte marítimo de materiais potencialmente perigosos, incluindo o petróleo, material radioativo e resíduos tóxicos.
- Posse e uso de armas de destruição em massa e seus meios de lançamento por terroristas.

¹² É uma organização internacional americanista de âmbito regional e continental, tem como objetivo ser um fórum político para o diálogo multilateral, integração e de tomada de decisão campo americano.

Essas declarações correspondem a critérios novos pós-modernistas, tendo em conta que até o fim da guerra fria estes órgãos regionais e outros de nível mundial falavam o tempo todo de segurança e defesa nacional como política de Estado. Portanto, os países e suas forças armadas, especialmente da região, tinham como doutrina e como enquadramento legal a lei de segurança nacional. Nestes tempos as coisas e os cenários mudaram muito e a OEA logicamente, também, no pertinente à defesa tradicional, e aos novos conceitos de segurança hemisférica, mais no conceitual do que no emprego das forças, já que é lógico em sua declaração ainda reconhecer tacitamente a soberania dos Estados e estes com a capacidade para identificar suas necessidades e prioridades para a segurança interna ou externa, assim como também que contem com uma flexibilidade aceitável na escolha dos mecanismos para enfrentar as ameaças pertinentes.

É importante considerar que a Declaração também incorporou assuntos fundamentais para à convivência racional dos povos e das nações; puderam-se ressaltar tópicos tais como: a democracia, estado de direito, os direitos humanos e o direito humanitário internacional e do multilateralismo como os valores comuns dos Estados do Hemisfério. No texto da declaração incorporaram-se originais e novos conceitos aos já conhecidos tais como: segurança humana para reafirmar que o fundamento lógico da segurança é a proteção da pessoa humana; em outras palavras, o fundamental é a responsabilidade dos estados e proteger a seus cidadãos de todo tipo de ameaças a sua segurança.

As ameaças, preocupações e outros desafios à segurança hemisférica são de natureza diversa e de alcance multidimensional e o conceito e as abordagens tradicionais devem ampliar-se para englobar ameaças novas e não tradicionais que abrangem aspectos políticos, econômicos, sociais, de saúde e ambientais. Declaração sobre Segurança das Américas da OEA.

Devido a suas características principais, este sistema foi denominado multidimensional¹³ e de arquitetura flexível. O caráter multidimensional se consiste na ampliação do conceito tradicional de segurança regional, ligado à defesa da segurança dos Estados, por meio da incorporação de novas ameaças, preocupações e desafios, a flexibilidade da arquitetura se relaciona com a diversidade de mecanismos com que os Estados contam para responder às ameaças. (PROGRAMA DE SEGURANCA DO WOLA, 2005, p.10)

¹³ Termo cuja definição estabelece que tenha múltiplas dimensões; que concerne a níveis ou campos variados faz referência aos impactos negativos que essas ameaças acarretam à segurança das Nações do continente americano.

A flexibilidade caracteriza-se por novos tipos de ameaças que estão atuando na região. Estas têm estruturas diversas, não comuns, como, por exemplo, as guerrilhas contêm estruturas diferentes das do crime organizado; o narcotráfico dispõe de estrutura diferente da delinquência comum. Enfim, são organizações diferentes, embora tenham algumas coisas em comum. Assim, temos o jeito de operar fora da lei, ações violentas e clandestinas; não respeitam as pessoas nem as instituições. Estas características as tornam flexíveis e de caráter multidimensional e, além disso, abrangem níveis internacionais. Então, ante esses novos cenários os estados empregam seus meios disponíveis para enfrentar o perigo latente. Dentre seus meios a usar estarão as forças da ordem. Mas, tais forças precisam de novas metodologias, doutrina, técnicas, normas, procedimentos, e equipamento adequado para obter êxito neste tipo de missões, hoje conhecidas como subsidiárias.

A adoção de um moderno sistema de segurança para a região, segundo a OEA, gerou diferentes reações nos diferentes âmbitos da sociedade, tais como universidades, partidos políticos, grupos sociais e sociedade civil em geral. Representantes de alguns países em foros e debates enfatizaram que a Declaração sobre Segurança reviveu um esquema de segurança desatualizado e que reflete a evolução das necessidades de segurança da região.

É importante tomar em conta que tanto a securitização e a militarização não são práticas criadas na região por este novo conceito de segurança multidimensional. Pelo contrário, a execução de práticas deste tipo nos quais se destaca o emprego de forças armadas em assuntos internos para preservar a lei e a ordem já existia antes da adoção da Declaração; então, para nossos países, não é novidade que a força armada seja usada quando a situação o demande. Para isso é importante que a autoridade civil pertinente o autorize. Normalmente, o executa o presidente (a) da república mediante decreto do estado com conhecimento do poder legislativo.

No entanto, alguns grupos da sociedade acham que o conteúdo geral da Declaração nestas circunstâncias cria certos riscos de tendências crescentes de militarização da segurança na região, porque a critério deles a nova definição de segurança, em que quase tudo pode ser considerado uma ameaça reforça e legitima estas tendências.

No contexto geopolítico e social contemporâneo chama muito a atenção como a Declaração de Quito sobre Segurança nas Américas, promove a dissolução das

linhas divisórias entre as competências das forças de segurança públicas como as polícias e das forças armadas.

Estas conferências, em geral, incluem muito no texto à defesa e em poucas oportunidades se refere à defesa e segurança juntos, entendendo-se que se refere a um conceito de segurança regional ou hemisférica.

2.3.2 Visão da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) sobre as novas ameaças à segurança interna

O tratado constitutivo da UNASUL¹⁴ materializa-se de forma efetiva com a assinatura dos doze chefes de Estado membros, em 23 de maio de 2008. Neste tratado chega-se a definir que a instalação da sede da União seja em Quito, Equador, que o Parlamento sul-americano seja localizado em Cochabamba, na Bolívia, e enquanto a sede do seu banco, o Banco do Sul, será localizada em Caracas, Venezuela. Destes dados informativos se conhece que a sede se constrói no setor turístico conhecido como a metade do mundo ao norte de Quito, no referente ao banco não se tem informação da obra física da atinente bancária a regulamentação para o funcionamento do mesmo ainda faltam acordos político-econômicos.

A união de nações Sul-Americanas é fundamental para os interesses dos países que a conformam. A lógica é que nossa região precisa de uma grande união para desenvolver-nos não só no econômico, senão, também, no político, na segurança interna e externa, no psicossocial e em ciência e tecnologia. Lamentavelmente, nas últimas décadas nossos estados conformaram dois amplos blocos na área econômica demonstrando uma clara assimetria para superar diferenças e barreiras que obedecem mais a interesses políticos e de poder de alguns líderes regionais. Um de estes blocos é a Comunidade Andina de Nações

¹⁴ É Tratado assinado no dia 23 de maio de 2008, em Brasília, capital do Brasil; seu objetivo é construir, de maneira participativa e coordenada, um espaço de integração e união nos âmbitos culturais, sociais, econômicos e político entre seus povos, priorizando o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, e a infraestrutura, o financiamento e o meio ambiente, entre outros, com vistas a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados; assinaram esse Tratado, os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

conhecida como (CAN¹⁵) conformada por os países andinos, tais como: Equador, Venezuela, Peru, Colômbia, Bolívia, e Chile, que abandonou o bloco em 1977. A Venezuela abandonou-o em 2006. Esta organização andina foi mais além do comercial, com muito esforço político-econômico logrou-se criar uma área de livre comércio; também, chegaram a assinar um tratado fundamental para a criação da Corte Andina de Justiça, o Parlamento Andino e o Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores. Esses avanços em diferentes áreas e em sua composição, se considera que a estrutura os acordos e tratados desta comunidade foram à base para a conformação da UNASUL. O outro grande bloco foi o Mercado Comum do Sul, conhecido como (MERCOSUL¹⁶) constituído por os países de cone sul, assim temos Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai inicialmente. Na atualidade, a Venezuela também é parte do bloco. A ideia da conformação foi a de criar uma aliança comercial propendendo dinamizar a economia regional, movimentando entre si mercadorias, pessoas, força de trabalho e capitais. No entanto, este órgão econômico tem problemas em seu funcionamento; um exemplo claro foi à decisão negativa da Argentina de criar uma área de livre comércio, já que a critério dos empresários desses países eles não estão prontos para competir em iguais condições no mercado regional, especialmente com o Brasil.

Com o fim de conformar um só bloco comum em América do Sul chega-se a constituir a UNASUL, Órgão internacional regional que transpõe os assuntos simplesmente econômicos. Um dos propósitos fundamentais da mesma é a de fusionar no futuro os dois grandes blocos acima analisados, situação que permitira afrontar em melhores condições os desafios de um mundo globalizado, no qual os blocos mais fortes como a Comunidade Europeia, Bloco Asiático ou mesmo os países do norte do continente, chegam a estabelecer e até impor suas condições, sejam estas nos campos econômicos, políticos, psicossociais, de ciência e tecnologia, e, ainda, no campo militar. Por isso, sem dúvida alguma, com uma ampla visão do futuro e tirando fora mesquinhos interesses, nossos países da região sul do continente Americano temos a necessidade fundamental de juntar-nos como uma só

¹⁵ É um órgão regional de quatro países que tem um objetivo comum: atingir um desenvolvimento integral, mas equilibrado e autônomo mediante a integração Andina, Sul Americana, o processo de integração iniciou-se com o acordo de Cartagena o 26 de maio de 1969.

¹⁶ É a união aduaneira (livre-comércio intrazona e política comercial comum) de cinco países da América do Sul, em sua formação original, o bloco era composto por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

grande nação, alijando fora interesses antagônicos de toda a ordem que impedem e dificultam nossa segurança e desenvolvimento no contexto internacional.

Os Conselhos e órgãos que o constituem a UNASUL são:

- Conselho de Chefes de Estado e de Governo
- Presidência pro tempore
- Secretaria Geral da União de Nações Sul-Americanas
- Conselho de Ministros de Relações Exteriores
- Conselho de Delegados
- Parlamento Sul-Americano
- Banco do Sul
- Conselho Sul-Americano de Desenvolvimento Social
- Conselho Sul-Americano de Combate ao Tráfico de Drogas
- Conselho de Saúde Sul-Americano
- Conselho Sul-Americano de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação,
- Conselho Energético Sul-Americano
- Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento
- Conselho Sul-Americano de Economia e Finanças
- Conselho de defesa Sul-Americano
- Conselho de segurança Sul-Americano

Devemos enfatizar que a UNASUL foi capaz de diferenciar os campos de defesa e segurança. Defesa Nacional, para colocar de forma didática, envolvendo a defesa da integridade territorial em caso de agressão externa e Segurança Pública, ao contrário de um conceito tradicional ligada à doutrina da segurança nacional militarizada desta circunstancia especial surge das parcerias Estado-comunidade na busca da proteção das pessoas e das comunidades. Isso parece muito importante, para delimitar um Conselho de Defesa Sul-americano e um Conselho de Segurança Sul-Americana (AMERICA LATINA EM MOVIMENTO, 2013, p. 6)

É importante observar na estrutura organizacional da união de nações sul-americanas a conformação de dois importantes conselhos que têm responsabilidades de segurança e defesa na ordem interna e externa, o conselho de defesa Sul-americano¹⁷ (CDS) e o conselho de segurança Sul-americana. Nos

¹⁷ É um orgao regional que busca fomentar o intercâmbio no campo da segurança entre os países que compõem a União de Nações Sul-Americanas, tais como a elaboração de políticas de defesa

conteúdos dos acordos deixam a seus governos a solução dos conflitos sejam estes de ordem interna ou externa. Nos últimos anos existiram crises internas em alguns países que exigiram a intervenção do organismo regional. Por exemplo, tivemos problemas de instabilidade democrática na Bolívia a casa foi à greve geral da Polícia Nacional; no Equador também foi importante a atuação do órgão regional no problema de sequestro do presidente da república Rafael Correa por parte de alguns maus elementos da Polícia Nacional num prédio da instituição; no Paraguai, após a destituição suspeita ao ex-presidente Fernando Lugo, por parte do congresso nacional com a maioria dos deputados dos partidos da oposição, fato que foi qualificado como ilegal no contexto internacional. Na atualidade, uma comissão de ministros de relações exteriores está trabalhando com o problema de violência interna na Venezuela que é gerada pela instabilidade democrática nessa nação. Para melhor entendimento mais em frente se detalha por separado as funções e responsabilidades dos conselhos de defesa e de segurança.

2.3.2.1 Conselho de defesa Sul-Americano.

O Conselho de Defesa Sul-americano (CDS) foi proposto pela Venezuela e pelo Brasil para servir como um mecanismo de segurança regional, promovendo a cooperação militar e de defesa regional. A declaração de Santiago do Chile, em março de 2009, é o marco de nascimento real, o ponto de partida. Nela se estabelecem iniciativas para cooperação na área defesa; superar as diferenças sobre os gastos militares, ou também conhecido como medida de confiança mútua, tornando-se um organismo de peso regional para o diálogo e solução de conflito entre seus membros. Em futuro próximo tem planejado a construção e funcionamento de uma escola de defesa Sul-americana, com doutrina própria. A intenção é que este conselho coordene e dê solução aos problemas de segurança externa da região num conceito global. Na última declaração se ratificou o pleno respeito à soberania nacional, a integridade e inviolabilidade territorial dos Estados, e a não intervenção em seus assuntos internos e a autodeterminação dos povos.

conjunta, intercâmbio de pessoal entre as Forças Armadas de cada país, realização de exercícios militares conjuntos, participação em operações de paz das Nações Unidas, trocam de análises sobre os cenários mundiais de defesa e integração de bases industriais de material bélico, medidas de fomento de confiança recíproca, ajuda coordenada em zonas de desastres naturais, entre outros.

Além disso, se assegura a coexistência pacífica entre os povos, a validade dos sistemas democráticos de governo e sua proteção, em matéria da defesa, contra ameaças ou ações externas ou internas, no âmbito da legislação nacional.

Ao conselho de defesa se atribuiu os seguintes objetivos para a defesa regional:

- Consolidar a América do Sul como uma zona de paz, base para a estabilidade democrática e o desenvolvimento de nossos povos, e como contribuição para a paz mundial.
- A construção de uma identidade sul-americana em defesa, tendo em conta as características sub-regionais e nacionais e contribuir para o fortalecimento da unidade da América Latina e do Caribe.
- Construir um consenso para fortalecer a cooperação regional em matéria de defesa

Os integrantes do conselho deixaram claro que eles não estavam tentando criar uma organização com as características da OTAN¹⁸, mas um acordo de cooperação de segurança, ampliando a cooperação multilateral, promovendo medidas de construção de confiança, bem como a construção de segurança, enquanto patrocinando a troca de conhecimento na indústria de defesa.

2.3.2.2 Conselho de segurança Sul-Americano.

Conhecido também como conselho Sul-Americano em matéria de segurança cidadã, justiça e coordenação de ações contra a deficiência organizada transnacional é praticamente moderno dentro da estrutura da UNASUL. Nasceu para acolher as necessidades básicas das pessoas em relação à segurança cidadã. Então, podemos dizer que atualmente se está mudando o conceito tradicional de defesa, termo relacionado com segurança nacional, por segurança pública e do estado, aonde o ator principal e centro de atenção em toda sociedade organizada é o ser humano. Com essa nova visão de segurança o conselho de ministros de

¹⁸ É uma organização militar que se formou no ano de 1949. Ela foi constituída no contexto histórico da Guerra Fria, como forma de fazer frente a organização militar socialista Pacto de Varsóvia, liderada pela ex-União Soviética e integrada por países do leste europeu. A OTAN existe e atua até os dias de hoje, enquanto o Pacto de Varsóvia deixou de existir na década de 1990, com a crise do socialismo no leste europeu.

relações exteriores da entidade regional se reuniu em junho de 2012 e concordaram estruturar e assinar a chamada Declaração de Bogotá, na qual se estabelece que seja prioritário atender aos problemas atuais e as novas ameaças que afetam a população. Para atingir esta questão se considerou conformar o conselho de segurança Sul americano conhecido também como conselho de Segurança Pública, Justiça e Coordenação de Ações contra a Delinquência Transnacional.

A única capacidade de autonomia possível na globalização são os Estados Continental industriais, entendendo estes como o poder geoestratégico continental composto pela dimensão política, militar, científica e tecnológica, cultural e industrial. Na era do continental ismo, é a única maneira de alcançar a viabilidade geopolítica para materializar a Pátria Grande. Por isso se volve necessário e urgente uma política de segurança pública que não seja tendenciosa ou seccionada, sem não que seja elevada à categoria de política de Estado na nossa América (AMERICA LATINA EM MOVIMENTO, 2013, p. 4)

Este nascente conselho é uma entidade supranacional criada pela União de Nações Sul-americanas, para a cooperação entre seus países membros em matéria de segurança cidadã, abrangendo também temas fundamentais como o combate ao narcotráfico, à lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas, tráfico de armas, e o crime organizado transacional em geral, com a possibilidade de cooperação imediata com os meios disponíveis e capacidades de reação de cada país especialmente em problemas de desastres naturais. Mas, para atingir isso é necessário um planejamento conjunto e um comando centralizado durante o tempo que dure a emergência ou desastre, qualquer que este seja.

Pela informação dos jornais internacionais, o conselho acima assinalado se estabeleceu durante a reunião realizada na cidade de Lima, no Peru, em abril de 2013.

Seja qual for os nomes dos conselhos de defesa ou de segurança pública na estrutura da UNASUL, não tem maior importância. O relevante do tema é que nossos Estados e nossas sociedades precisam da defesa, da soberania nacional assim como da segurança pública de seus cidadãos e das instituições. As novas ameaças estão presentes e ninguém pode duvidar disso. Então, a questão é quem vai cumprir as missões para enfrentar estas chamadas novas ameaças. Nossas policias são fracas, mal equipadas, com salários baixos e em algumas delas há altos índices de corrupção. Além disso, temos que considerar que nossos povos são

relativamente pobres e todos eles têm suas próprias realidades e problemas em maior ou menor grau. Portanto, não temos a possibilidade econômica de criar outras novas forças auxiliares, que possam enfrentar os problemas, principalmente de delinquência nacional e internacional, que dificultam a paz social e o tão desejado bem comum. Outro fato importante, é que na atualidade os recursos públicos dos estados devem ser utilizados em educação, saúde, moradia, obra pública etc. Ante estes cenários verdadeiros na região, podemos destacar que nos últimos anos quase todos os países da América do Sul empregaram seu poder militar, ou seja, suas forças armadas, para solucionar ou tratar de solucionar problemas de ordem interna, também conhecidos como garantia da lei e da ordem, através do cumprimento de missões subsidiárias.

2.3.3 Ameaças atuais que estão afetando à segurança pública e do estado na América do Sul.

Outros atores, como organizações não estatais, passaram a ser incluídos no rol de produtores de conflito. Como decorrência, essa nova configuração das relações de segurança desencadeou um período de reestruturação da agenda de segurança internacional. Essa discussão também precisou ser feita em relação à agenda regional, uma vez que a agenda tradicional, decorrente da conformação de segurança estatocêntrica, não dava mais conta dessa nova realidade (PAGLIARI, 2011, p. 3).

A nova visão geopolítica regional não considera na época presente os conflitos internacionais convencionais entre os países da América do Sul. Essa hipótese se sustenta no fato de que, na atualidade, existem critérios políticos e diplomáticos, que assinalam que hoje não existem mais diferenças maiores de caráter geopolítico nem problemas limítrofes de fronteiras não delimitadas nesta parte do continente. Nestes dias, se fala de novos atores negativos, contrários à paz social e do bem comum, tais como pessoas ligadas ao mal, grupos ilegais armados, quadrilhas criminosas internacionais, organizações clandestinas delitivas nacionais e internacionais, e grupos diversos que operam fora da lei, estes novos atores estão afetando à segurança interna dos Estados Nacionais, a área de interesse e de influencia ou também conhecido como campo de ação de esses novos grupos antagônicos. Não tem limites geográficos nem fronteiras físicas para agir; eles atuam de jeito ruim e de forma clandestina, dentro e fora dos diferentes países, constituindo-se alguns deles em infratores da lei de nível internacional ou

transacional¹⁹. Por razões óbvias as instituições nacionais responsáveis de manter a lei e a ordem às vezes perdem a capacidade de controle e de operar contra essas novas ameaças que estão latentes; por exemplo, o narcotráfico internacional, os delitos cibernéticos, tráfico internacional de pessoas e órgãos humanos, devendo tomar em conta principalmente as de caráter transnacional.

Embora os novos atores do mal materializem as novas ameaças, lamentavelmente, podemos dizer que nestes últimos anos o jeito de agir destes grupos criminosos tem melhorado essencialmente em seus procedimentos delitivos, chegando ainda em alguns casos aperfeiçoar seu proceder delitivo, atingindo um conjunto de novas capacidades, habilidades e destrezas estabelecendo inovações atuais ou potenciais de abrangência regional e transnacional, cuja finalidade é causar o pânico, insegurança e o caos na sociedade. Também, podem chegar até a desestabilizar um regime democrático de qualquer país, porquanto estaria sendo afetada sua segurança nacional, impedindo a conquista de um dos objetivos nacionais de um estado como é a paz social e segurança dos cidadãos. Não se rejeita a possibilidade que apareçam afetados outros Estados ou a totalidade do continente, por essa natureza criminal de ordem internacional. Esse desafio social requer respostas nacionais, internacionais e multisetoriais, onde o poder nacional do estado é fundamental, com todas as suas expressões, psicossocial, econômica, política, da ciência e tecnologia e militar, sendo preponderantemente necessária a atitude de toda a sociedade em seu conjunto.

Segundo critério do Professor Ms. Ricardo Pereira Cabral (2012, p. 11). Os principais problemas da segurança regional sul-americana seriam:

- As especulações norte-americanas da presença de grupos radicais islâmicos na região da tríplice fronteira Argentina-Brasil-Paraguai como base de operações, refúgio, lavagem de dinheiro, além de vários outros ilícitos como contrabando, pirataria, tráfico de drogas.
- A securitização da política externa norte-americana para a região, a instalação de novas bases militares, o aumento de assessores militares e de outras agências na região e a reativação da 4ª Frota pelo que ela representa.
- As FARC e outros grupos semelhantes que se ligam aos produtores, traficantes de drogas e de armas em vários Estados da região.

¹⁹ Termo cuja definição geral disse no conceitual, organização não governamental de diferente tipo e razão social que vai além das fronteiras nacionais, englobando mais de uma nação

- Os movimentos indígenas, principalmente nos Andes e na Amazônia e sua ligação com o tráfico de drogas que tem apoio de governos, como no caso do boliviano.
- O descaminho, o tráfico de drogas e a presença de facções criminosas aliadas a grupos de guerrilheiros nas regiões de fronteira, principalmente, nas Tríplices Fronteiras (Bolívia-Brasil-Paraguai, Brasil-Colômbia-Peru e Colômbia- Equador-Peru), na região do Pantanal e na Amazônia.
- A possibilidade de uma intervenção direta ou indireta norte-americana nos conflitos internos de nações sul-americanas (Bolívia, Colômbia, Equador, Venezuela).
- A questão da violência interna, fruto dos crimes ligados ao tráfico de drogas, à corrupção, à pobreza e à desigualdade.
- As reivindicações territoriais ainda não solucionadas.
- O surgimento de novas rivalidades regionais e projetos de projeção de poder.
- O ressurgimento de grupos guerrilheiros, novos como o Exército do Povo (Paraguai) ou antiga como o Sendero Luminoso (Peru), desta vez ligada a traficantes de drogas.
- A presença de organizações não governamentais cujos interesses e ações escapam ao controle dos Estados e que muitas vezes servem a interesses externos.

As principais ameaças à segurança interna ou pública ponderada no presente trabalho, de acordo a visão e as necessidades dos países membros dos órgãos regionais, que estudam os aspectos da segurança pública e levam em conta a conjuntura e as situações global e regional nos campos econômico, político e psicossocial de nossos povos e que estão comprometendo a segurança cidadã são:

3.3.3.1 Narcotráfico

O tráfico de drogas na América do Sul está cada vez mais ligado a questões políticas e de segurança nacional, segundo o relatório da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes da ONU.

A América do Sul durante os últimos anos vem enfrentando muitas dificuldades de diversos tipos, especialmente de ordem social e econômica, a deficiência na qualidade da educação, a falta de fontes de trabalho e oportunidades

de grande parte da população; as desigualdades sociais ou má distribuição da renda, assim como os distintos problemas que são comuns em todos os países que integram esta parte da América. Essa situação psicossocial desfavorável cria violência de diferentes características e gera outros problemas oriundos da criminalidade, tais como o tráfico de drogas, armas, sequestros, atentados, etc. As drogas e estupefacientes, em particular, produzem quase todos esses problemas antes citados. Infelizmente, tais dificuldades se fazem presente em todos os países da América do Sul em maior e menor incidência; este mal, lamentavelmente, faz parte de toda nação. Em outras palavras o problema esta globalizado. A comercialização desse produto ilegal é a segunda atividade econômica do planeta, sendo superada somente pelo comércio de armas, gerando uma receita anual de aproximadamente 500 bilhões de dólares.

Os EUA são os maiores consumidores de droga do continente. Esta é a razão para que este país seja o principal financiador da guerra contra o narcotráfico na região andina, por intermédio da Iniciativa Andina Contra as Drogas (IAD), que presta apoio a países como Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Panamá, Peru e Venezuela. O principal beneficiário dessa ajuda é a Colômbia, maior produtor de cocaína do mundo.

Bolívia, Peru e Colômbia, segundo dados estatísticos são os maiores produtores de cocaína e maconha na região, sendo Equador, Venezuela, Paraguai e Brasil países chamados de transito de entorpecentes, Argentina, Brasil e Uruguai os de maior consumo. As técnicas e procedimentos que empregam os narcotraficantes para a comercialização são várias. Na atualidade, as grandes organizações internacionais do tráfico chamadas de cartéis da droga estão no México e na Colômbia.

Os problemas maiores desse mal hoje em dia os sofrem por uma parte a Colômbia, já que estão vinculadas duas ameaças, o narcotráfico e os grupos guerrilheiros; o primeiro, para assegurar a produção e comercialização do produto ilegal em seu território nacional e o segundo, para garantir a logística e manter sua suposta luta ideológica. Ao perder ideologia política esses grupos passaram a chamar-se narcoguerrilha. A outra nação que padece problemas importantes com o narcotráfico é o Brasil, especialmente nas grandes áreas urbanas marginais pobres conhecidas como favelas; aqui, o narcotraficante geralmente a comercializa passando a droga mediante método de micro tráfico ao consumidor de toda classe

social. Para garantir este negócio ilegal os criminosos têm conformado quadrilhas criminais armadas altamente perigosas que chegam ainda, em alguns casos, até a controlar as áreas urbanas pobres.

Os modernos métodos e meios tecnológicos atuais que empregam os grandes cartéis internacionais da droga são diversos, assim como também são diferentes as vias de comunicação que empregam para o tráfico dos entorpecentes, sendo difícil e complexo para as polícias. Mas, os órgãos de controle encarregados de combater este mal, com o novo conceito de segurança pública os estados têm em suas mãos os meios necessários para agir contra de esta ameaça pública. Dentre os meios disponíveis estão as Forças Armadas. Mas, é importante considerar que o combate ao narcotráfico vai muito além da ação militar e requer ações permanentes que incluam políticas públicas que possam reduzir as desigualdades sociais da região.

3.3.3.2 Grupos guerrilheiros ilegais armados.

Os países da América do Sul que nesses últimos anos têm padecido das ações ilegais de grupos armados em seus territórios são a Colômbia e o Peru. Embora alguns destes grupos já tenham sido eliminados, por ação e decisão política e pelo emprego direto da força pública, os grupos guerrilheiros que ainda estão operando com maior e menor intensidade são: na Colômbia, a Força Armada Revolucionária da Colômbia (FARC); no Peru, alguns células guerrilheiras do grupo armado Sendero Luminos; no Paraguai, o grupo guerrilheiro chamado Exército do Povo Paraguai (EPP). Supõe-se que estes grupos lutam por uma ideologia política de extrema esquerda, cujo objetivo político é a de chegar ao poder do governo através das armas usando métodos violentos, situação que nestes tempos, com sociedades organizadas e com a população ciente do que quer não é possível, já que no contexto internacional basicamente a única forma que se reconhece é o sistema democrático como a única maneira de chegar ao poder e logicamente pela vontade do povo mostrado nas urnas.

O estado é o único que pode fazer o uso exclusivo e legal da força, em caso que a situação o determine dentro de todo território nacional soberano. Ninguém pode ter armas sem autorização das autoridades pertinentes e ainda fazer uso delas, seja pessoas ou organizações. O perigoso é que existem políticos com pouca

responsabilidade e que dentro de suas políticas públicas tem como objetivo armar uma parte da população com a finalidade que no futuro, e a critério deles, possam defender o governo das ameaças internas ou dos opositores políticos. É o caso da Venezuela que, lamentavelmente, conformou os chamados Círculos Bolivarianos, sendo este um mal precedente na região, já que as democracias se defendem nas urnas e cumprindo o mandato dos cidadãos.

3.3.3.3 Crime organizado.

Segundo Gen. Ribeiro (2006 apud GARZON, 2010, p. 42), “[...] as redes criminosas figuram, hoje, como atores estratégicos relevantes no hemisfério sul, reconfigurando as fronteiras territoriais, tendo um forte papel na economia e penetrando nas estruturas políticas e sociais. A máfia poria em jogo os avanços alcançados na construção do Estado e do sistema democrático”.

A ONU vem alertando os países do Hemisfério que o crime organizado se tornou globalizado e ganhou poder a ponto de representar uma ameaça mundial para a estabilidade e a Paz. Aproximadamente 70% do dinheiro procedente da cocaína fica nas mãos de traficantes intermediários e nos países consumidores, enquanto o restante permanece nas nações produtoras e intermediárias. A magnitude do problema impede uma resposta exclusivamente nacional; por isso é preciso uma maior cooperação internacional e a adoção de instrumentos internacionais.

O crime organizado passou a ser uma das maiores ameaças globais. Sua importância está constatada pela própria criminalidade transnacional e seu grande alcance geográfico, bem como no poder de movimentar recursos financeiros de grande monta, o que implica na necessidade de uma abordagem multilateral para o seu combate.

Os países da América do Sul vêm buscando se objetar aos interesses de grupos poderosos e de narcotraficantes envolvidos com o crime organizado, na medida em que se restringe a utilização dos seus territórios como rota de passagem para o fluxo transnacional de drogas ilícitas direcionadas para os mercados consumidores basicamente da Europa e da América do Norte. O crime organizado tem ganhado cada vez mais terreno na América Latina. Tecendo uma rede de poder entre mercados ilegais, a colaboração do Estado e uma violência massiva, a máfia é hoje considerada negócio em expansão, o crime opera em nível local, como máfias

e em plano nacional e regional como empresas, com estruturas mais fluidas e menos hierárquicas.

A motivação do crime organizado é econômica e não política, ou seja, seu objetivo não é tomar o poder, mas usar o poder para o desenvolvimento das economias ilegais. A violência, nesse caso, seria uma ferramenta da máfia e não um fim em si mesmo. O crime organizado não se baseia no simples confronto com o Estado, mas se estrutura a partir de conexões entre o legal e o ilegal, o formal e o informal, em um contexto de debilidade institucional e deterioração da cultura da legalidade.

Nos últimos anos, as organizações criminais teriam modificado suas estratégias, por quatro motivos. Um deles seriam os vazios de poder, que resultam da implosão das estruturas criminais e da ação do Estado contra esses grupos, também a disponibilidade de redes clandestinas com experiência no tráfico de bens e serviços ilegais. A consolidação de mercados locais ilegais emergentes, com uma oferta crescente e uma demanda constante de produtos e serviços ilegais, seria mais um agravante; além das ofensivas do Estado em meio à fragilidade institucional e a disposição das redes clandestinas a confrontar o Poder Institucional. Outros delitos relacionados ao crime organizado são tráfico internacionais de veículos sendo uma máfia transnacional que atua em todos os países de América, passam principalmente veículos de luxo de país a país pelas fronteiras físicas, sendo estes legalizados de jeito fraudulento em seus lugares de destino, por indivíduos corruptos infiltrados nas diferentes instituições do estado, toda essa ação delitiva conhece-se como crime organizado de ordem internacional, a lavagem de dólares nos países com fraco controle fiscais também chamados paraísos fiscais é outra forma de crime organizado e este é relacionado ao narcotráfico principalmente.

3.3.3.4 Tráfico de armas.

Lamentavelmente, as diferentes ameaças como o narcotráfico, grupos ilegais armados, bandos de criminosos internacionais, delinquência comum, narcotraficantes, entre outros, precisam de armas para agir. Então, as armas vêm sendo indispensáveis para suas ações criminosas fora da lei.

Segundo Gen. Ribeiro (2010, p. 43) “O Brasil ocupa o primeiro lugar na América do Sul no ranking do tráfico de armas. Segundo a Polícia Federal, mais de 70% das armas de fogo vendidas no Paraguai têm como destino o Brasil. Desse total, boa parte se direciona para as favelas do Rio de Janeiro. 70% dos armamentos estrangeiros apreendidos pela Polícia Civil passaram pelo Paraguai e visam abastecer as quadrilhas que controlam o comércio de drogas”.

O tráfico de armas é também conhecido como mercado negro; nestes últimos anos, os traficantes de material bélico nesta parte do continente têm encontrado seu mercado principalmente na venda de armas à guerrilha de Colômbia, grupo armado que precisa muito destes petrechos bélicos para o enfrentamento armado em contra das forças regulares do país andino. Destaca-se a venda desse material aos narcotraficantes em geral, desde os grandes cartéis como o de Cali, Sinaloa, do Golfo etc, até delinquentes comuns, como os criminosos que controlam as favelas no Brasil, especialmente em Rio de Janeiro, delinquentes que demandam deste material para proteger seus interesses perversos, chegando a pagar grandes quantidades de dinheiro por este armamento; estes implementos bélicos chegam geralmente de barco até portos e lugares clandestinos de desembarque que tem pouca ou nenhuma segurança; já no continente, as quadrilhas delitivas encarregam-se de transportar a mercadoria aos diferentes pontos de distribuição, sendo estes levados de forma clandestina pelas diferentes e amplas fronteiras permeáveis existentes em nosso continente; se acha, também, que parte deste material vem do furto dos armazenes e arsenais de armamento militar e policial, na maioria de casos com a cumplicidade de elementos fardados, tendo em conta que atrás deles estão os traficantes de armas; também, este material vem de países de primeiro mundo, sendo movimentado por contrabandistas internacionais. Merece especial destaque o material bélico que chega de países que tiveram guerras recentes; igualmente, neste caso, estão presentes os grandes contrabandistas do mercado negro das armas.

3.3.3.5 Migrações Transnacionais.

Nos últimos anos grandes partes da população de alguns países da região migraram a outros países principalmente aos EUA e Europa, deixando as famílias desintegradas. Na atualidade, esses filhos abandonados sob cuidado de avós e tios são um problema para a sociedade em geral, a razão do por que passaram a ser

ameaça é que não tiveram uma educação integral com princípios e valores próprios de uma família e eles hoje em dia são os novos integrantes das quadrilhas juvenis ligadas ao crime comum e consumo de drogas, passando a ser um perigo para a sociedade.

Cada vez maior número de pessoas deixa suas origens em busca de melhores condições de vida em áreas mais prósperas no mundo, mesmo se dirigindo para países que na maioria de vezes não tenham o interesse em recebê-las. Com a falta de recursos econômicos e de meios adequados de transporte para a migração legal, a única opção que lhes resta são os ingressos ilegais utilizando qualquer forma para chegar ao novo destino.

Com o crescimento das migrações ilegais, e em massa, os países receptores passaram a caracterizá-la como um problema de segurança nacional, temendo que essas venham alterar e afetar as condições de saúde da população e causar instabilidade política. Um exemplo claro na região é o caso de cidadãos Colombianos que migraram para o Equador por problemas com a guerrilha.

Outro enfoque do problema, desde o ponto de vista transnacional é a migração ilegal, constituindo-se os migrantes em vítimas do crime internacional. Na atualidade, existem grupos ilegais que operam movimentando as pessoas a diferentes partes do mundo, incluindo o interior da América do Sul; para isso, empregam distintos métodos e meios pouco comuns com alto nível de risco para o transporte das pessoas. Podemos destacar dentre os meios empregados as embarcações precárias clandestinas, que navegam sem autorização das autoridades marítimas, assim como sem medidas elementares de segurança. Utilizam-se, igualmente, para estes casos, veículos diversos sem as condições básicas para transporte do público que migra. Esta realidade caótica é forçada principalmente pela pobreza e falta de fontes de trabalho, má distribuição da renda e injustiça social praticada pelos maus governos. Esta situação triste, a sofrem muitas pessoas para sair ou chegar da América do Sul, principalmente na saída para a América Central, como região de passagem aos EUA.

A migração ilegal também ocorre no interior da América do Sul, sendo padrão negativo a forma de atuação dos bandos criminosos, onde se caracteriza o maltrato e abuso laboral. Conhece-se, ainda, outro delito conexo com este tipo de ameaça, o tráfico de pessoas, especialmente das mulheres, para que trabalhem contra suas vontades como prostitutas em outros países, passando a serem alvos

das quadrilhas internacionais. Hoje, esta atividade se reconhece como outra forma de escravidão.

3.3.3.6 Contrabando.

A falta de presença das instituições do estado nas fronteiras terrestres limítrofes com outros estados, a deficiente vigilância do espaço aéreo, e do espaço aquático, restringe de fato o controle das mesmas. Esta vulnerabilidade vem gerando grande problema da segurança pública e fraude fiscal, constituindo-se em uma ameaça para o Estado e seus cidadãos. Os produtos existentes nos mercados mundiais que vem do comercio ilegal oferecem ofertas comerciais de custo promocional; estes preços estão relacionados ao contrabando, atividade fora da lei que se caracteriza pelo não pagamento das tarifas estabelecidas pelos países para regular o comércio interno e externo, também conhecido como importações e exportações. Alguns dos problemas principais que gera o contrabando em detrimento dos interesses econômicos dos estados são, por exemplo, o contrabando de produtos agrícolas pelas fronteiras o que afeta a soberania alimentícia; o contrabando de combustíveis afeta a soberania energética; o contrabando de eletrodomésticos afeta a produção nacional de alguns produtos relacionados, o contrabando de produtos de primeira necessidade como arroz, açúcar, soja, milho entre outros afeta a economia do próprio país e dos vizinhos. Essas atividades ilegais sem dúvida alguma trazem violência especialmente nas fronteiras terrestres, já que nos últimos anos esta atividade se vem acrescentando muito e ainda vem sendo realizada à margem da lei por pessoas e grupos de pessoas que dela vivem. Seu campo de ação é nas áreas de fronteira. Além do problema de contrabando doméstico de menor grau, estão os grupos e organizações criminosas de caráter internacional, cuja finalidade é evadir as obrigações tarifárias que são próprias do estado. As grandes distâncias das fronteiras terrestres e os espaços aquáticos tornam impossível a cobertura total destas áreas geográficas, especialmente pelas instituições chamadas a cumprir com esta missão. Se pode justificar esta vulnerabilidade pela falta de meios logísticos, pessoal qualificado e meios tecnológicos esta deficiência impede realizar um efetivo controle tributário em prejuízo da renda e dos interesses econômicos, embora os esforços estaduais sejam constantes, assim como dos países do Sul do continente. Infelizmente, não podemos combater adequadamente este mal, pelas grandes dificuldades

geográficas, tecnológicas e logísticas que temos alguns países da região, já que não contam com os meios necessários para enfrentar esta nova ameaça.

3.3.3.7 Mineração ilegal.

Importantes setores da população dos diferentes países da América do Sul na atualidade realizam trabalhos na área da mineração artesanal legal e ilegal; este último grupo afetam de fato aspectos básicos para a vida dos homens e da natureza, causando danos imensuráveis ao meio ambiental e ao ecossistema. A causa é clara e fácil de identificar já que está relacionada ao tipo de atividade produtiva ilegal; esta não respeita as normas nem as leis estabelecidas para este tipo de trabalhos pelas condições mesmas de seu entorno; também, não respeitam os interesses da maioria da população. Fatos como a contaminação das nascentes e fontes de água que servem em muitos casos como serviço básico de povoados, especialmente rurais, assim como para irrigar o campo. O grande problema que estão sofrendo os países nestes últimos anos é que existem empresas clandestinas que se encontram explorando minerais sem autorizações dos organismos do estado, incluso usando maquinaria de grande porte, inadequada para este fim; no seu acionar estão destruindo a floresta em extensas dimensões e os ecossistemas essencialmente nas regiões rurais; em outras palavras, estão desenvolvendo mineração irresponsável com benefícios pessoais e não de estado.

Sendo esta atividade uma fonte de trabalho que envolve muitas pessoas, famílias e organizações sociais que estão fora da lei, gera perigo e violência, chegando, ainda, a estabelecer grupos armados ilegais para proteger sua atividade no campo, deixando de lado os interesses nacionais e não reconhecendo as instituições responsáveis pelo controle. Os países que mais têm dificuldades com este tema são: Brasil, Peru, Bolívia, Venezuela, Equador e Colômbia. A grande questão é existem leis nacionais e internacionais que regulem esta atividade por quanto o problema não só é nacional? Ele tem características transacionais pela dimensão e o alcance dos atores. Nos últimos anos, com a ajuda dos satélites e de fotografias aéreas podem ser observadas grandes áreas de bosques e florestas destruídas e arrasadas pela mineração ilegal. Nesse tipo de atividades encontram-se envolvidas máfias nacionais e internacionais. Para combater esta ameaça é básica a intervenção do estado com todos seus meios e instituições disponíveis, a não intervenção ocasionará graves danos ao mundo todo.

3.3.3.8 A corrupção.

Segundo o Gen. Ribeiro (2010, p. 44) O flagelo da corrupção na América do Sul vem comprometendo a credibilidade das instituições. Elites abusam do poder para obter ganhos ilícitos e as próprias instituições encarregadas de prevenir a corrupção e lutar contra ela nem sempre são confiáveis ou estão comprometidas com os transgressores.

É uma das atividades muito ruim, que, infelizmente, estão enfrentando os estados e a suas sociedades em geral, principalmente nos países não desenvolvidos e em vias de desenvolvimento. Esse problema atinge grandes dimensões políticas e econômicas, que num momento determinado até mesmo a democracia se volve frágil. A população é um ator permanente em estados soberanos e democráticos que já tem demonstrado o poder popular nas ruas mediante protestos e greves locais e nacionais que quando alcançam níveis elevados podem provocar a saída forçada ou a renúncia dos governantes, gerando uma instabilidade política. Mas, corresponde aos políticos mesmos procurar as soluções democráticas para estes problemas; para melhor entendimento citam-se alguns casos que relacionam a corrupção com a instabilidade política demonstrada pela população insatisfeita com os mandatários na América do Sul. Casos de ex-presidentes tais como o de Collor de Mello no Brasil, Fujimori e Alan Garcia no Peru, Bucaram no Equador, Peres na Venezuela, Menem e De La Rúa na Argentina, dentre outros casos regionais. Portanto, fala-se que a corrupção traz instabilidade, insegurança, delinquência, aonde o dinheiro público vai a mãos de alguns delinquentes de gravata e terno, passando a ser uma ameaça que, definitivamente, não permite a coesão de uma nação e de sua sociedade.

Esse problema é de longa data e de caráter universal. Está incrustado em quase toda atividade e grupo econômico e social, sejam estes em instituições públicas ou privadas. No caso público, estes bandos criminosos não economizam esforços para corromper e chantagear aos governos e autoridades policiais ou judiciais, sobretudo nos países que lhes servem de base de operações ou de via de comunicação para a circulação de drogas, armas, imigrantes ilegais ou para o tráfico de mulheres e crianças.

O informe apresentado pela organização Transparência Internacional (TI²⁰), publicado em 2013, mostra que a corrupção em geral na América do Sul é vista com muita preocupação como uma das maiores do mundo, posicionando-a acima de alguns países da África e do Caribe. Casos de corrupção de autoridades de alto nível em quase todos os países vêm envolvendo líderes políticos de toda ideologia. Campanhas políticas suspeitas, que utilizem recursos do estado ou de duvidosa procedência; acordos de privatização de empresas estaduais em favor de grupos privados por parte de funcionários governamentais; lavagem de dinheiro de empresas privadas com a cumplicidade de funcionários que trabalham em instituições públicas; e outros casos mais só fizeram agravar a crise de confiança dos cidadãos comuns, dos empresários honestos, das instituições e dos poderes que constituem o estado.

Com muita vergonha para nossos países, temos que reconhecer que, nos últimos anos, os problemas e assuntos vinculados à corrupção atraíram cada vez mais a atenção das instituições financeiras internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial de Comercio (BMC) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), chegando estas instituições a impor suas condições econômicas para garantir os empréstimos que deram aos países interessados nestes fundos de crédito. As condições destes órgãos financeiros estavam relacionadas com o impedimento de que os fundos fossem empregados em outros fins para os quais não tivessem sido previstos, constituindo-se em prevenções claras contra a corrupção.

O problema da corrupção, lamentavelmente, não tem solução na punição nem nas leis mais fortes nem as cadeias. A possível solução desta dificuldade está na educação de nossos povos, iniciando com as crianças e jovens que são nosso futuro. Não adianta campanhas, publicidades nem programas curtos para melhorar as atitudes erradas das pessoas. A solução está na ética, nos princípios, nos valores e no trabalho dos pais e das instituições educativas, os que devem educar em procura do bem permanente de nossas sociedades.

²⁰ É uma organização não-governamental que tem como principal objectivo a luta contra a corrupção. Foi fundada em março de 1993 e encontra-se sediada em Berlim. É conhecida pela produção anual de um relatório no qual se analisam os índices de percepção de corrupção dos países do mundo

3.3.3.9 Ataques à segurança cibernética.

Esta nova ameaça à segurança nacional tem envolvidos aos estado em seu conjunto, já que os ataques cibernéticos abarcam as instituições públicas, as empresas privadas, aos funcionários públicos e as pessoas comuns. Os ataques estão dirigidos a obter informação privilegiada de caráter político e econômico, causando dificuldades entre os estados. Essa situação acontece quando o fato é realizado por outro estado que tem a tecnologia para fazê-lo; conhecido como espionagem política cibernética, causando diferencias diplomáticas. Outro ponto muito diferente são os ataques cibernéticos econômicos, que afetam a área econômica das grandes empresas e empresários. Esse ato criminoso pode se relacionar com crime organizado internacional ou espionagem empresarial. É comum nestes tempos, onde o alvo é a tecnologia avançada de empresas e países desenvolvidos. Devido às estrondosas falhas de segurança cibernética descobertas recentemente nos sistemas de grandes empresas, muitos especialistas alertam que é hora de novos enfoques para enfrentá-las.

Nas últimas semanas, o mundo da cibersegurança foi sacudido pela notícia de um ataque maciço contra a gigante de vendas online eBay, que afetou 145 milhões de clientes pouco após outro contra 110 milhões de usuários da rede de distribuição norte-americana Target. Além disso, no começo deste mês, os Estados Unidos abriram um processo contra cinco oficiais do Exército da China por terem supostamente "hackeado" empresas americanas para roubar segredos comerciais, uma acusação rechaçada por Pequim. Todos esses incidentes põem em evidência as enormes lacunas da cibersegurança ou a facilidade com que agentes maliciosos (programas ou aplicativos conhecidos como "malware") podem entrar em um simples computador e, a partir daí, em uma rede ou na nuvem (armazenamento online).

A UNASUL e os países da América do sul estão trabalhando de forma conjunta para enfrentar esta ameaça de ordem tecnológica que vai mais além das fronteiras, onde as vitimas são os cidadãos comuns, as empresas e as instituições do estado, sendo este problema de grande magnitude. Só o estado, com seu poder nacional pode enfrentá-lo.

3.3.3.10 Desastres naturais e prevenção de riscos.

Segundo Viera Marcelino (1997 apud TOBIN E MONTZ, 2007, p. 5), “Os desastres são conceituados como o resultado de eventos adversos que causam grandes impactos na sociedade, sendo distinguidos principalmente em função de sua origem, isto é, da natureza do fenômeno que o desencadeia”

Os desastres naturais²¹ não são uma ameaça tradicional como as que geram os homens dia a dia, embora se considere assim por que é preciso que o Estado se preocupe por eles. Todas as instituições devem ter planos para agir de forma oportuna quando for necessário. É importante ter em conta que os países do sul do continente americano têm melhorado muito neste tema, que é também de interesse regional, com a criação de novas instituições responsáveis de mitigar esta situação quando se apresenta. Historicamente é conhecido que durante as crises e emergências de grandes magnitudes causadas pela natureza, em todo o mundo a participação das forças militares é fundamental tendo presente que contam com formação e cultura de serviço ao público e da logística básica ao serviço dos cidadãos. É importante considerarmos que nossos povos são solidários quando necessário. Com uma visão do futuro, se deve pensar que na região temos que desenvolver capacidades e estruturar órgãos regionais para atuar, se for necessário, em qualquer país que precise.

Merece especial atenção o tema referente às instituições do estado responsáveis da segurança pública e defesa nacional, conhecidas como força pública. Aqui, a grande pergunta é o que fazer quando entram em greve as polícias nacional, estadual, civil e municipal? Qual é a instituição de nível nacional que pode manter a ordem pública e a paz social? Há exemplos claros nestes últimos anos; no Brasil, greve da Polícia federal e em dez estados; na Bolívia, greve nacional da Polícia Nacional; no Equador; Greve da Polícia nacional, iguais problemas de greves se deram na Venezuela, na Colômbia e no Paraguai. Os efeitos são negativos para a segurança cidadã, já que durante o tempo que duram as greves a cidadania e os negócios pelo geral são alvos de atos violentos e criminosos como saques, roubos à

²¹ É uma catástrofe que ocorre quando um evento físico muito perigoso (tal como uma erupção vulcânica, um sismo, um desabamento, um furacão, inundação, incêndio, ou algum dos outros fenômenos naturais) provoca direta ou indiretamente danos extensos à propriedade, faz um grande número de vítimas, ou ambas, em áreas onde não há nenhum interesse humano, os fenômenos naturais resultam em desastres naturais.

propriedade privada e crimes entre outros atos, que atentam contra o bem comum. Neste contexto, os estados e suas autoridades tem que ter suas forças armadas prontas para agir de imediato em auxílio da população; é importante lembrar que para cumprir este tipo de missões são necessárias as leis pertinentes que justifiquem seu uso num marco legal. A autoridade que pode autorizar seu emprego em todos os países do continente é o Presidente da República, assinando um decreto de emergência.

3 MISSÕES SUBSIDIÁRIAS QUE CUMPREM AS FORÇAS ARMADAS LATINO-AMERICANAS.

De acordo com a JID, é importante evidenciar que as ameaças tradicionais e as novas ameaças não são excludentes, nem devem subestimar o emprego de forças de defesa, pois os países são soberanos para determinar suas próprias ameaças, de acordo com suas peculiaridades e as realidades que experimentam.

Diversas formas de atividade caracterizam o papel de polícia. As Forças Armadas Brasileiras têm sido convocadas a se engajar em muitas delas. O exército já foi, por exemplo, colocado em alerta para dissuadir trabalhadores rurais sem-terra (MST) de invadir uma fazenda da família do próprio presidente Cardoso e para intervir em conflitos agrários. Além disso, em 2001, governadores e ministros solicitaram sua atuação para garantir a ordem pública. Emblemática foi sua convocação pelos governadores para controlar ou substituir os policiais militares que estavam em greve em dois Estados do Nordeste e um da região Norte (CASTRO SANTOS, 2004, p. 123).

As forças armadas do Sul do continente levam já alguns anos cumprindo missões relacionadas com a segurança pública, conhecidas também como defesa interna ou de operações de garantia da lei e a da ordem. É igualmente importante ter em conta para uma melhor compreensão da temática parte do texto do capítulo anterior. Nele ficou estabelecido, de forma clara, que a principal missão constitucional que têm que cumprir as forças armadas em seus respectivos países é a defesa da soberania nacional e integridade territorial, tendo em conta o marco constitucional, as políticas de estado relacionadas com a defesa que fazem parte no livro branco da defesa, as políticas de defesa nacional e as estratégias de defesa nacional.

O fim da guerra fria definitivamente estabeleceu um antes e um depois no relacionado aos conceitos tradicionais de segurança nacional, no contexto geopolítico regional e global. A antiga visão na qual conectava e relacionava a segurança externa com a interna, na atualidade a nova corrente do pensamento e direcionamento político continental referente a segurança atinge este tema com o critério de segurança hemisférica na qual predomina a segurança humana ou pública. Essa é a visão geopolítica atual da Junta Interamericana de Defesa da OEA no continente, e da UNASUL. Na região sul, para materializar estas políticas o órgão sul-americano tem em sua organização os conselhos de defesa e segurança sul-americana.

3.1 MISSÕES COMPLEMENTARES OU SUBSIDIÁRIAS QUE ATENDEM ATUALMENTE AS FORÇAS ARMADAS DA AMERICA DO SUL

Em continuação detalham-se aspetos importantes referentes às missões subsidiárias que já vem cumprindo os militares em alguns de seus receptivos países. É fundamental considerar que estes trabalhos são cumpridos sob disposições das autoridades civis no contexto nacional, estadual ou municipal, segundo a organização política de cada estado.

É importante deixar claro que não é uma análise comparativa; simplesmente, trata-se de mostrar que os militares já estão trabalhando em missões de segurança pública em favor de seus cidadãos, como instituição que é parte do poder militar.

3.1.7 Brasil

De acordo ao Art. 144 da constituição da República Federativa do Brasil permite-se a participação das FF.AA brasileiras em operações da garantia da lei e da ordem²² (GLO). A lei Complementaria 097/1999, dispõe que o Exército cumpra missões complementarias tais como: cooperar com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos entregados pelo órgão solicitante; cooperar com os órgãos federais, quando fora necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, em forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução; cooperar com a defesa civil, sob o seguinte marco legal: a Constituição Federal; as Leis Complementar No 97, 117, 136, e 12.340, e Decreto No. 7.257, de 4 de agosto de 2010; atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na franja de fronteira terrestre, contra os delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente o em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, entre outras, as ações de: patrulham; registro de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações, de aeronaves; e de outros delitos flagrantes.

²² Constituem uma resposta às ameaças específicas que violam a ordem jurídica legitimamente estabelecida. Essas são evidenciadas por atitudes e atos que dolosamente lesionam ou ponham em perigo os objetivos nacionais.

Efetivamente, a decisão do emprego das FF.AA. em missões da garantia da lei e da ordem é competência do presidente da república; seu emprego é de caráter eventual, de acordo a situação, e em áreas previamente definidas. Conseqüentemente, o emprego das FF.AA, executa-se quando os meios policiais forem considerados esgotados, insuficientes ou inexistentes; poderá o Exército desenvolver ações como polícia em forma preventiva o repressiva.

Assim, as FF.AA. Brasileiras cumpriram as seguintes operações como parte da garantia da lei e da ordem:

- Assunção do controle das cidades ou estados nos quais a polícia dos estados entraram em greve.
- Operações Tapuru e Timbó - missões cumpridas: vigilância das fronteiras patrulha fluvial, fiscalização dos transportes, assistência médica e odontológica.
- Operação Pacajá - atividades cumpridas: pontos de controle de rotas, reconhecimento aéreo, cumprimento de mandatos judiciais e desarmamento - resultados obtidos: retenção de veículos irregulares, armas, pessoas, drogas, dinheiro, se descobriu depósitos de armas clandestinas e se localizou pontos de venda de drogas.
- Operação Arcangelo - missão ocupação e pacificação das favelas nos complexos da Penha, da Maré e do Alemão, conduziram operações tipo polícia, controle de armas, psicológicas, atividades de inteligência e de comunicação social.
- Operação de apoio à população civil serrana/2011. Ações realizadas: operação de postos de distribuição de donativos; transporte de donativos e viaturas; transporte aéreo de pessoas e de material de socorro; operação de um Hospital de Campanha; remoção de escombros; distribuição de água potável; operações de procura e resgate; e lançamento de pontes.
- Apoio no controle de grandes eventos, exemplo visita do Papa, Copa do Mundo etc.

3.1.8 Colômbia

A Constituição política da Colômbia descreve à força pública composta exclusivamente por forças militares (Exército, Força aérea, Marinha) e a polícia

nacional; estabelecidas para a defesa da soberania, independência e integridade do território nacional e a ordem constitucional; e a manutenção das condições necessárias para o exercício dos direitos e liberdades e para garantir que os habitantes da Colômbia vivam juntos em paz. A força pública depende do ministério da defesa, o presidente da república é o comandante em chefe das forças armadas, e o chefe superior da Polícia Nacional.

O acionar da força pública está definido nos seguintes documentos: Plano nacional de desenvolvimento, Plano nacional de consolidação territorial e Plano nacional de segurança e convivência cidadã.

Sob este marco legal as Forças Armadas estão cumprindo as seguintes operações subsidiárias:

- Na redução da produção nacional de narcóticos cumprem as seguintes atividades:

Destruição de infraestrutura de produção.

Apresamento de aeronaves pertencentes ao narcotráfico.

Apresamento de embarcações pertencentes ao narcotráfico.

Erradicação de cultivos, manualmente.

Apreensão de cocaína e maconha.

Procura e captura de narcotraficantes e suas quadrilhas.

- Na desarticulação de grupos ilegais armados e à margem da lei, cumprem as seguintes atividades:

Proteção de infraestrutura contra ataques terroristas.

Controle das áreas estratégicas e de segurança.

Combate aos grupos armados em áreas rurais e urbanas.

- Na atenção a desastres naturais e catástrofes, cumprem as seguintes atividades:

Segurança e resgate de pessoas no fenómeno natural da Menina 2011

Instalação de pontes de uso militar com fins civis.

Movimentação de cidadãos danificados.

Deslizamentos e inundações.

3.1.9 Equador

A constituição da república é a norma suprema e prevalecente sobre qualquer outra do ordenamento jurídico nacional. Estabelece de maneira explícita que a missão fundamental das FFAA, é a defesa da soberania e integridade territorial e também dispõe que seja conjuntamente com o Policia nacional as instituições responsáveis da proteção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, estabelecendo-se desta maneira a fundamentação que sustenta o emprego das FFAA na segurança pública.

Derivada da Constituição da República de 2008, foi promulgada a Lei de Segurança Pública e do Estado de 2009, a mesma que criou “O Sistema de |Segurança Pública e do Estado”, com estrutura e organização própria, que fazem necessário que as FF.AA. disponham de um instrumento doutrinário conformado com o marco legal vigente, também com nova estrutura e organização para garantir a segurança integral, assim como, dos novos cenários para seu emprego, assinados através de diversos corpos legais, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Integral e, especificamente, na Agenda Política da Defesa.

O marco jurídico do Estado e das Forças Armadas se sustenta nos seguintes corpos legais: Constituição da República do Equador (2008) Art. 164.- “A Presidenta ou Presidente da República poderá decretar o estado de exceção em todo o território nacional ou em parte dele em caso de agressão, conflito armado internacional ou interno, grave comoção interna, calamidade pública ou desastre natural; Lei de segurança Pública e do Estado 2009; A Agenda Política da Defesa; A Lei Orgânica das FFAA; A Lei sobre substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seu regulamento; A Lei de Fabricação, Importação, Exportação, Comercialização posse de armas, municiones, explosivos e acessórios, e os acordos e convênios interinstitucionais.

A participação militar em apoio à ação do Estado, em especial em tarefas de segurança de setores estratégicos, segurança cidadã, gestão de riscos, e outras mais, implica que as FF.AA., executem ações de forma subsidiária e coordenada com Policia Nacional (PN), a Secretaria Nacional de Gestão de Riscos (SNGR), e outras. Isto, com o fim de garantir a segurança interna e a proteção dos direitos humanos, de acordo aos limites e critérios estabelecidos nas normas vigentes.

Em forma específica, as FFAA, ajustando-se a esta competência cumprem com as seguintes missões:

- Operações de proteção às áreas e infraestrutura estratégica tais como a energética e hidrocarbonífera.
- Operações de segurança e controle marítimo e fluvial
- Operações de apoio à gestão de riscos
- Operações de apoio ao controle da ordem pública e em apoio a polícia nacional.
- Operações contra o contrabando, tráfico de armas e pessoas, narcotráfico, crime organizado e terrorismo.
- Operações de resposta ante crises (demonstração de força, emprego de força)
- Operações de segurança e controle do espaço aéreo (controle de voos ilícitos)

3.1.10 Peru

A constituição vigente da república em seu Artigo No 44. Deveres do estado estabelece que sejam deveres primordiais do mesmo: defender a soberania nacional; garantir a plena vigência dos direitos humanos; proteger a população das ameaças contra sua segurança; promover o bem-estar geral que fundamenta se na justiça e no desenvolvimento integral e equilibrado da nação. O artigo No 163. Sistema de defesa nacional determina que o estado garanta a segurança da nação mediante o sistema antes assinalado; também determina que a defesa nacional é integral e permanente e desenvolve-se nos âmbitos interno e externo. No artigo No 165, estabelece que as forças armadas estejam constituídas por exército, marinha e força aérea, e que têm como missão primordial garantir a independência, a soberania e a integridade territorial da república; além disso, assumem o controle da ordem interna, se o dispõe o presidente da república.

Neste marco legal as forças armadas peruanas cumprem as seguintes missões subsidiárias no âmbito da segurança pública ou interna:

- Operações militares contra grupos irregulares insurgentes ilegais armados.
- Combate permanente ao narcotráfico, para impedir ações criminosas como a produção e comercialização seja por terra, mar e ar.

- Proteção de áreas estratégicas do estado de ações violentas de grupos insurgentes.
- Combate ao crime internacional organizado.
- Controle ao tráfico de armas nas faixas fronteiriças.
- Segurança cibernética do espaço eletromagnético.
- Proteção das áreas estratégicas.
- Proteção de grandes áreas florestais, especialmente na Amazônia.
- Controle dos espaços aquáticos, com especial atenção da pirataria.
- Ações de apoio à população civil em caso de desastres naturais ou riscos.

3.1.11 Paraguai

A Lei 1337/97 de Defesa Nacional e de segurança Interna no Artigo 2º estabelece que a defesa nacional seja o sistema de políticas, procedimentos e ações desenvolvidas exclusivamente pelo estado para enfrentar qualquer forma de agressão externa que ponha em perigo a soberania, a independência e a integridade territorial da República, ou ordenamento constitucional democrático vigente. É essencial ter em conta que no texto da lei acima mencionada não se identifica de jeito claro nada no pertinente à segurança interna ou pública, deixando um vazio legal para justificar o uso das forças militares.

Por informação proporcionada pelo Sr. Cel. Milciades Rojas do Exército Paraguai através de uma entrevista, ele manifestou que, atualmente, o Presidente da República e comandante em chefe das FF. AA. está autorizando o emprego das forças militares sem necessidade do estado de exceção (antigo estado do sítio), ou seja, sem um marco legal pertinente. Ademais, que não estão bem definidas as regulações de uso da força, evidenciando-se a pouca responsabilidade do estado e das instituições responsáveis pela segurança em assumir as consequências legais das ações realizadas por seus soldados, especialmente na ordem interna. Em muitas ocasiões o pessoal militar vê-se obrigado a se defender em tribunais civis a sua própria conta, sem apoio institucional.

Nestes últimos anos, no norte da região oriental do Paraguai, surgiu uma organização criminosa armada que se faz chamar Exército do Povo Paraguai (EPP), responsável de alguns atos delitivos tais como: sequestros, furtos, assassinatos de militares, policia e civis. O narcotráfico e o contrabando são outras

ameaças fortes que estão enfrentando esta nação. Sem ter saída ao mar e com fronteiras altamente permeáveis, o Paraguai é considerado ainda uma rota principal para o tráfico de cocaína e, também, é grande produtor de maconha.

Atualmente, encontra-se empregada uma força tarefa conjunta, composta por militares das três forças e da polícia nacional, para controlar a situação criada pelo EPP. Para o controle do narcotráfico, existe a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), dependente diretamente da presidência da república, e que dispõe de uma unidade especializada com elementos de inteligência e de combate, integrada por militares, policias e agentes especiais.

As operações subsidiárias relacionadas à segurança interna que realizam as FF.AA. Paraguaias são:

- Estabelecimento de postos de controle nos acessos a área de operações.
- Patrulha dos caminhos internos e intervenções pontuais, conforme os dados de inteligência com o propósito da captura dos integrantes do Exército Popular do Povo.
- Neutralizar possíveis ações e captura aos integrantes do Exército Popular do Povo.
- Controle e combate ao narcotráfico.
- Combate ao crime organizado.
- Apoio à população em caso de catástrofes e desastres naturais.

3.1.12 Argentina Uruguai e Chile

São três países atípicos, que se diferenciam dos outros na região, no concernente ao emprego de forças militares para o cumprimento de missões subsidiárias da ordem interna. A diferença fundamenta-se pelas decisões políticas adotadas pelos governos civis de não usar estes meios em missões de defesa interna, hoje conhecida como segurança pública, já que ainda estão na memória do povo as fortes e cruéis ditaduras militares que governaram esses países nas décadas dos 60, 70 e 80 e que em nome da defesa interna empregaram os meios militares contra a população que gostava das ideias comunistas pró soviéticas. Esses países têm desenvolvidas leis que proíbem sair às ruas aos militares a executar missões complementares de ordem pública como, por exemplo, a luta contra ameaças internas, onde a responsabilidade é das forças tipo polícia. Na

atualidade, utilizam suas forças armadas só em casos de emergência nacional ou local e por causas de desastres naturais ou catástrofes originadas pelo homem. Para o controle e combate às novas ameaças que atentam à paz social ou ao bem comum, dispõem de instituições bem estruturadas, preparadas, treinadas e equipadas para este tipo de missões. No caso de Chile, os Carabineiros, força profissional, responsável pela ordem pública; no caso da Argentina, a Gendarmeria, também responsável pela ordem interna ou pública, assim como de instituições especializadas para afrontar este tipo de situações que afetam a segurança interna. Nos dois casos, deve-se compreender que a situação geográfica, a existência de instituições fortes, leis adequadas e políticas claras favorecem de certa forma a redução do campo de ação da delinquência sejam estes de caráter nacional ou internacional.

Embora seja importante deixar claro que em seus corpos legais constitucionais pertinentes se estabeleça que as Forças Armadas possam ser empregadas no restabelecimento da paz e a segurança interior, ou seja, dentro do território nacional, naqueles casos excepcionais em que o sistema de segurança pública resulte insuficiente, todo isso deve ocorrer a critério do Presidente a Presidenta da República, mediante decretos executivos que facultariam o uso das Forças.

4 CONCLUSÃO

Após a guerra fria os conceitos tradicionais abrangentes de segurança nacional materializado através da antiga (Lei de Segurança Nacional) mudaram, sem dúvida alguma coisa, afastando de jeito claro os temas da defesa externa e da interna; a primeira, que trata da segurança do território nacional e soberania de fronteiras físicas, e a segunda, a mal chamada defesa interna, doutrina que foi imposta pelas potências de ocidente, para combater a ideologia política dos grupos insurgentes de esquerda comunista, através da instauração de ditaduras militares. Com a queda do sistema soviético comunista, instauraram-se novas ideias e logicamente nasceu um novo mapa geopolítico mundial. Nesta nascente realidade política a Organização de Estados Americanos (OEA), estudou e tratou a fundo o tema de defesa nacional no contexto da antiga doutrina de segurança nacional, embora identifique e debata o problema ideológico e conceitual do momento, no qual estavam envolvidos todos os países do continente. Após algumas discussões, a Junta Interamericana de Defesa definiu um novo conceito em relação à segurança nacional. Este novo conceito é conhecido na, atualidade, como segurança hemisférica, situação na qual abrange a defesa externa e a nova segurança pública, afastando a velha doutrina de defesa interna. É importante ressaltar que a segurança hemisférica envolve as forças militares dos países em missões da garantia da lei e a ordem ou segurança pública, para que com suas capacidades possam enfrentar as novas ameaças do continente, respeitando os direitos humanos, liberdades e as garantias cidadãs durante o cumprimento de suas missões, de forma amparada em um marco legal constitucional.

A UNASUL, como órgão regional, na atualidade, tem quase as mesmas políticas em relação à segurança pública cuja missão é a proteção dos cidadãos e da sociedade em geral. Para atingir este objetivo, o estado tem que empregar todo o seu poder, sejam estes o político, psicossocial, econômico, científico e tecnológico ou militar. A UNASUL em sua estrutura conta com o Conselho de Defesa sul-americano e atualmente está conformando o Conselho de Segurança Sul-americano, com missões claras para a defesa nacional e para a segurança pública, em temas de garantias da lei e da ordem.

Todos os estados soberanos da região têm em suas constituições o marco legal vigente apropriado que justificam o emprego de suas forças armadas em

operações de segurança pública e em apoio às instituições do estado em situações de catástrofes e riscos. O propósito essencial é proteger aos atores principais de toda sociedade, os seres humanos. As normativas legais estabelecem que o uso das forças seja autorizado exclusivamente pelo presidente ou presidenta da República mediante a aplicação de leis e decretos de emergência. Para melhor entendimento do tema, lembramos que o capítulo III nos permitiu conhecer as diferentes normas legais que justificam o emprego das unidades militares neste tipo de missões. Nestes dias, infelizmente, alguns países do continente ainda têm como marco legal a antiga lei de segurança nacional; outros, já dispõem de leis mais modernas como, por exemplo, a lei de segurança integral pública e do estado, com conceitos atualizados onde se inclui as novas ameaças e as responsabilidades de cada instituição do estado que trabalha em procura do bem comum.

As forças armadas de todos os países têm doutrinas de emprego próprias, com base nas suas experiências e problemas internos. Essas doutrinas estão incorporadas em seus respectivos regulamentos e manuais. Estes documentos contêm as normas relacionadas para enfrentar com êxito as diferentes situações no campo interno. Segundo analistas e estudiosos da questão as ameaças à segurança interna afetam a população, o desenvolvimento e, enfim aos interesses de todas as nações.

A participação das forças armadas em missões subsidiárias é fundamental e prioritário para os estados da América do Sul, não desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, considerando que nossos países não têm os orçamentos e os recursos necessários para estruturar ou criar outras novas forças tipo polícia ou guarda nacional ou republicana, para enfrentar situações de risco tais como: desastres naturais, problemas de segurança pública onde as principais vítimas são os cidadãos comuns. Também problemas de falta de segurança nas instalações e infraestrutura estatal, tendo como prioridade as áreas estratégicas fundamentais para o desenvolvimento nacional, ante a carência de meios e de recursos para enfrentar as diferentes situações na ordem interna o Estado deve empregar seu poder nacional com todas suas expressões do poder nacional para atingir a paz social e o bem comum. No presente caso, o poder é o militar.

As forças militares dos países da região já vêm cumprindo e seguirão cumprindo missões subsidiárias e complementares em seus respectivos países por

alguns anos, em casos de emergência ou quando a situação e as ameaças ultrapassem as capacidades operacionais das polícias. Mas, é bom ter em conta que o poder político e os comandos militares estão claros que a missão principal da segurança pública é responsabilidade das polícias e outros órgãos afins ao tema. É certo, também, reconhecer que em toda sociedade moderna organizada, o ideal é que estes órgãos do estado atendam às necessidades de segurança da população, mais as realidades de nossos povos são outras. Assim temos que os cenários mudam e seguem mudando cada dia e isso, também em relação às ameaças atuais de nível nacional e transnacional, onde a guerrilha, narcotráfico, crime internacional, tráfico de pessoas, contrabando de armas, contrabando de produtos vários, pirataria, lavagem de dinheiro, entre outros estão causando profunda incerteza e um clima ruim na população, com elevada percepção de insegurança. Diante desta realidade global, a região não fica excluída, mais ainda quando conhecemos que as técnicas, táticas, procedimentos e os meios empregados pela delinquência, especialmente a transnacional, que esta mais além dos meios que dispõem nossos órgãos de controle público, sendo estas instituições ultrapassadas em muitas ocasiões pelo crime internacional organizado. O problema, nestes casos, passa a ser do estado, já que este tem a responsabilidade de garantir a paz social a seus cidadãos.

A falta de orçamento e de recursos para atingir a segurança integral, ou seja, da defesa externa e da segurança pública é grande, já que temos inúmeras necessidades básicas que também têm prioridades de serem atendidas tais como: educação, saúde, moradia, obras públicas e outras. Neste contexto político, econômico e psicossocial, nossas autoridades têm que agir e empregar o poder nacional em benefício do bem comum. A dificuldade principal é que nem todos os estados têm as condições econômicas adequadas para estruturar melhor ou conformar novas instituições que possam enfrentar as novas ameaças. Neste cenário real, o poder político da maioria dos países da região, num marco legal constitucional, empregam as forças armadas em missões subsidiárias, também conhecidas como complementares, colaborando com a segurança pública nacional e garantindo a lei e a ordem, tendo em conta o tempo todo que a missão principal constitucional das forças armadas de todos os países da América do sul é a defesa do território nacional e soberania nacional.

REFERÊNCIAS

BARRIOS, Miguel Angel. **União de Nações Sul-americanas e a segurança cidadã**. Buenos Aires: América Latina em Movimento (ALAI), 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa de Brasil**. E a lei Complementar 097/1999, dispõe que o Exército; cumpra missões complementarias. Brasília, DF, 1988.

CABRAL, Ricardo Pereira. **Os principais problemas da segurança regional sul-americana**. São Paulo: Conselho de defesa sul-americano, 2012.

COLOMBIA. Constituição (1991). **Constituição política da República da Colômbia**. Bogotá, 1991, Disponível em: <http://wsp.presidencia.gov.co> Acesso em: 28 maio 2014.

EQUADOR. Constituição (2008). **Constituição política da República do Equador**. E a lei de segurança integral Pública e do Estado. Quito, DM, 2008.

GARTE, José Manuel. **Os conceitos de defesa e segurança Latino-americanas: suas peculiaridades respeito dos vigentes em outras regiões, e as consequências políticas de tais peculiaridades**. Washington DC: Lasa, 2001.

GARZÓN, Juan Carlos. **A rebelião das redes criminais: o crime organizado em América Latina e as forças quilo modificam**, 2010. Disponível em: www.wilsoncenter.org. Acesso em: 24 jun. 2014.

KENNEDY, Paul. **Ascensão e queda das grandes potências: transformação econômica e conflito militar**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

MATHIAS, Suzeley Kalil. **Políticas de defesa e orçamentos militares no Cone Sul: defesa, segurança internacional e Forças Armadas**, 2008. Disponível em: http://www.unicamp.br/unicamp_hojejurnal_ Acesso em: 13 jun. 2014.

MATHIAS, Suzeley Kalil. **Defesa e Segurança Hemisférica: um tema controverso**. Washington DC, 2010. Disponível em: <http://www.oas.org>. Acesso em: 06 maio 2014.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Programa de segurança do WOLA. **O Novo Conceito de Segurança**, Washington DC, 2005.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Declaração sobre **Segurança nas Américas**. Washington DC: Boletim da RESDAL. 2003. Ed Especial, nº 13.

PAUL, J Smith. Ameaças transnacionais e a sobrevivência do estado: um papel para os militares. **Military Review**, Rio de Janeiro, v. 89, n. 797, 2003. 1º Trimestre.

PAGLIARI, Graciela de Conti. **As relações regionais sul-americanas: balanço, desafios e perspectivas**. 2011. Trabalho de conclusão de curso (Curso de Relações Internacionais)-Universidade Federal de Santa Catarina, 2011. Disponível em: graciela.pagliari@gmail.com Acesso em: 18 jun. 2014.

PARAGUAI. Constituição (1992). **Constituição política da República do Paraguai**. E A Lei 1337/97 de Defesa Nacional e de segurança Interna no Artigo 2º. Asunción, 1992.

PENNA FILHO, Pio. O Itamaraty nos anos de chumbo. O Centro de Informações do Exterior (CIEEX) ia repressão no Cone Sul. **Revista Brasileira de Política Internacional**, São Paulo, 2009.

PERU. Constituição (1993). **Constituição política da República do Peru**. Artigo No. 44. Lima, 1993, Disponível em: <http://www.congreso.gob.pe/ntley>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIBEIRO, Jose Orlando. **Novas Ameaças: reflexos para a defesa e a segurança no Continente Sul-Americano**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de alto estudo de Política e Estratégia)-Escola Superior de guerra, Rio de Janeiro, 2012.

SANTOS, Maria Elena Castro. A nova missão das Forças Armada Latino-americanas no mundo pós-guerra fria. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=10705407>. Acesso em: 14 maio 2014.

VILLA, Rafael Duarte. **Corrida armamentista ou modernização de armamentos na América do Sul: estudo comparativo dos gastos militares**. Estudos e Cenários, 2008. Disponível em: www.plataformademocratica.org/Publicacoes/22070_Cached. Acesso em: 08 jul. 2014